

Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026

Altera a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, e revoga a Portaria nº 73, de 16 de março de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 47, de 23 de abril de 2025 (0059482721), que institui a Comissão Especial de Licitações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à tramitação dos processos de compras públicas; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO,

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30187>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 04/05/2026, às 14:34

Segunda-feira, 4 de maio de 2026



Rondônia, ed. 84 - 75

**Art. 1º** Alterar o inciso II da Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025 (0059486459), que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações - COESP, designando os servidores abaixo relacionados para compor sua estrutura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente/Pregoeira:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula nº \*\*\*\*\*873.

II - Membros:

a) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*728;

b) Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, matrícula nº \*\*\*\*\*820;

c) Andressa Simão Souza, matrícula nº \*\*\*\*\*605;

d) Hiago Maciel Morato, matrícula nº \*\*\*\*\*202.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará na função de **Pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto** o servidor indicado no inciso II, alínea "a" deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 73, de 16 de março de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 71749210



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

### **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2026/SUPEL/RO**

Para os **LOTES 04 e 05**, adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

Para os **DEMAIS LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva** de cota de até 25% para as **ME/EPP**, em atenção à justificativa disposta no **item 18** e subitens do Termo de Referência (71900482).

#### **RESUMO DOS DADOS**

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 22/05/2026, às 09h30Min (horário de Brasília) sítio: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 19/05/2026.
--	--

<b>OBJETO</b>
Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, Internet, Serviços Gerais e Segurança para a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite, a ser realizada no período de 25 a 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.
<b>FUNDAMENTO:</b> Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0025.002566/2025-54</b>
<b>UASG:</b> 925373 <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO :</b> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> .
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>

<b>ORÇAMENTO ANUAL</b>	R\$ 679.893,96 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)		
<b>VISTORIA</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>		
Facultativa	Contrato		
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> <b>1. Habilitação jurídica:</b> Conforme estabelecido no <b>item 25.1</b> e subitens do Termo de Referência. <b>2. Qualificação econômico e financeira:</b> Conforme estabelecido no <b>item 25.2</b> e subitens do Termo de Referência. <b>3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:</b> Conforme estabelecido no <b>item 25.4</b> e subitens do Termo de Referência. <b>4. Qualificação técnica:</b> Conforme estabelecido no e <b>itens 25.5.1 e 25.5.2</b> e subitens do Termo de Referência.		<b>Requisitos Específicos:</b>	
<b>CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>RESERVA ME/EPP?</b>	<b>COTA</b>	<b>EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?</b>
Não	Sim		Não
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO</b>	
Menor Preço por Lote	Aberto	Sim	
<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>		<b>E-MAIL PARA CONTATO:</b>	
Telefone: 69.3212-9243		<a href="mailto:coesp.supel@gmail.com">coesp.supel@gmail.com</a>	
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>			
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.			
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número <b>90000</b> antes do número do certame. (ex.: <b>90001/2024</b> )			

## SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO;

3. DO OBJETO;
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
7. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
9. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
11. DO RECURSO;
12. DA HOMOLOGAÇÃO;
13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
15. DA RESCISÃO CONTRATUAL;
16. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO CONTRATUAL;
17. DO PAGAMENTO;
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
23. DOS ANEXOS;

## 1. DO PREÂMBULO

**1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da **Portaria n.º 104/2026/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 30 de abril de 2026, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 90049/2026/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO/LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo** n.º **0025.002566/2025-54**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

### 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, Internet, Serviços Gerais e Segurança para a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite, a ser realizada no período de 25 a 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 3.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

#### 3.3. Das Especificações Técnicas:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS E AMBULATÓRIO				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN
01	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>03 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
02	481730 602020**	<p><b>FACHADA - LONA IMPRESSA</b></p> <p><b>09 PLATIBANDAS / TESTEIRA</b> em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 10,00m x 1,00m cada platibanda, conforme projeto arquitetônico.</p> <p><b>18 PÓRTICO/REVESTIMENTO DO PILAR DA TENDA</b> em estrutura em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 4,20m x 0,52m cada portico, conforme projeto arquitetônico.</p>	Diária	06

		<p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>		
03	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>150 METROS LINEARES</b> de parede, sendo dois estande com 44 metros lineares e um estande com 62 metros lineares em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p><b>48M<sup>2</sup></b> DE CHAPA DE MADEIRA TIPO OSB com espessura de 3mm.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
04	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS MISTA</b></p> <p><b>14 METROS LINEARES</b> de parede, sendo 7 metros lineares para 2 estande, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
05	15814	<p><b>PORTA DE DUAS FOLHAS - PLACA TS</b></p> <p><b>02 PORTAS DE ABRIR</b> de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, co dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
06	15814	<p><b>PORTA DE 01 FOLHA - PLACA TS</b></p>	Diária	06

		<p><b>02 PORTAS DE ABRIR</b> de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>		
07	15814	<p><b>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</b></p> <p><b>06 portas de abrir</b>, em vidro translúcido 6mm, sendo 03 por estande, medindo 1,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
08	21989	<p><b>PISO</b></p> <p><b>300 m<sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00m x 1,00m com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete emborrachado liso na cor preto;</p> <p>100 m<sup>2</sup> REVESTIMENTO VINILICO PARA PISO impermeavel para, cor madeira. a</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
09	21989	<p><b>PISO DECK</b></p> <p><b>200m<sup>2</sup> PISO DECK</b> nivelado, com altura de 10cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
10	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>240 m<sup>2</sup> em TETO PERGOLADO</b>, sendo 80m<sup>2</sup> por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com</p>	Diária	06

		<p>pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>		
11	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>03 RAMPAS</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, sendo 01 por estande, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %, acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica e instalação de fita antiderrapante.</p> <p><b>03 ESCADAS</b> com 1,50m de largura, sendo 3 degraus com piso de 30 cm, e espelho de 18 cm. Acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
12	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>45 (QUARENTA E CINCO)</b> Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>10 (DEZ)</b> conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>85 (OITENTA E CINCO)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>Considera-se, para efeito de projeto elétrico, que a potência instalada total dos sistemas de climatização, iluminação e tomadas é de aproximadamente 35kVA, valores que servem de base para dimensionamento de alimentadores, quadros, dispositivos de proteção e para instrução de peças técnicas, ressalvada a posterior aplicação de fatores de demanda/diversidade conforme NBR 5410 e critérios do contratante.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o Projeto (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Diária	06
13	399427 394532** 394532**	<p><b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP</b></p> <p><b>03 (TRÊS)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p>	Diária	06

		<p><b>08</b> (OITO) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 220/127V, com 30 LEDs, autonomia de 60 minutos, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p><b>08</b> (OITO) Placa de sinalização saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (TRÊS) Placa de Extintor de Incêndio, tipo <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (TRÊS) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>03</b> (TRES) Placa de sinalização de lotação máxima, <b>tipo M2</b>, com dimensões LxH = 400mm x450mm, a ser instalas na entradas principais do pavilhão.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento ao Projeto PPCIP (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018), garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>		
14	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>01</b> (UMA) cortina de ar 200 cm, Tensão: 110V/220V, Vazão de ar (m³/h): 2750.</p> <p><b>09</b> (NOVE) Unidade Condensadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>09</b> (NOVE) Unidade Evaporadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>05</b> (CINCO) Unidade Condensadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>05</b> (CINCO) Unidade Evaporadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto (ID.67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APOIO				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

15	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>20 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (LarguraxComprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06
16	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>15 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 5,00m x 5,00 (LarguraxComprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 4,30m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06

**LOTE 03 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE INTERNET**

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
17	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>02 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (LarguraxComprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto</p>	Diária	06

		arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).		
18	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>76 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
19	15814	<p><b>PAREDE - VIDRO</b></p> <p><b>02M LINEARES DE PAREDE</b>, com espessura de 5cm, em <b>PLACA VIDRO TRANSLÚCIDO</b>, medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,10m e espessura de 6mm do vidro, com testeira, medindo 1,00m de largura e 0,60m de altura, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
20	15814	<p><b>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</b></p> <p><b>01 PORTAS DE ABRIR</b>, duas folhas, em em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
21	15814	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>04 PORTAS DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
22	21989	<b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b>	Diária	06

		<p><b>188M² DE PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto;</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>		
23	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>188M² DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
24	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMPA</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
25	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>20 (VINTE)</b> conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>05(CINCO)</b> conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>30 (TRINTA)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conofrme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Diária	06
26	399427 394532** 394532**	<p><b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI</b></p> <p><b>04 (QUATRO)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>04 (QUATRO)</b> Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p>	Diária	06

		<p><b>04 (QUATRO)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>04 (QUATRO)</b> Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>04 (QUATRO)</b> Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>		
27	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>07 Centrais de Ar</b> tipo SPLIT de 24.000 BTUs/h;</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

<b>LOTE 04 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SEGURANÇA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
28	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>01 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m.</p> <p><b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos,</p>	Diária	06

		<p>remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>		
29	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>19M LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
30	15814	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTAS DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
31	21989	<p><b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b></p> <p><b>29M<sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
32	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>29M<sup>2</sup> DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06

33	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMPA</b> de 1,00 m de largura e com altura de 10 cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33% com a instalação de rodapé em chaapde de madeira tipo OSB, com espessira de 1,5mm</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
34	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>03 (TRÊS)</b> conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>01 (UM)</b> conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>06 (SEIS)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conofrme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Diária	06
35	399427 394532** 394532**	<p><b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP</b></p> <p><b>01 (UM)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó <b>ABC (2-A:20-B:C)</b> com suporte para piso.</p> <p><b>01 (UM)</b> Placa de Extintor de Incendio <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01 (UM)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>01 (UM)</b> Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01 (UM)</b> Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente</p>	Diária	06

		acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.		
36	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>01</b> (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V  <b>01</b> (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

<b>LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SERVIÇOS GERAIS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
37	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>01 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m.  <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.  É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
38	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>19 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A</p>	Diária	06

		CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i> , conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).		
39	15814	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTA DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
40	21989	<p><b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b></p> <p><b>29M² EM PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
41	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>29m² em TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
42	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMPA</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com a instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
43	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>03 (TRES)</b> conjunto montado de 1 Tomada <b>2P+T, 10A de sobrepôr</b> 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>01 (UM)</b> conjuntos montado de 1 Tomada <b>2P+T, 20A de sobrepôr</b>, 220V, com identificação de tensão.</p>	Diária	06

		<p><b>06</b> (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>		
44	399427 394532** 394532**	<p><b>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>01</b> (UM) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>01</b> (UM) Placa de Extintor de Incendio <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01</b> (UM) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>01</b> (UM) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01</b> (UM) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>	Diária	06
45	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p>01 (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V 01 (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RECEPÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
46	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>04 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
47	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>14 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
48	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS MISTA</b></p> <p><b>03 METROS LINEARES</b> de parede em PLACA TS MISTA medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto</p>	Diarias	06

		arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).		
49	15814	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTA DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
50	21989	<p><b>PISO DECK</b></p> <p><b>96M<sup>2</sup> EM PISO DECK</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm, nivelado, composto por ripas de madeira rústica resistente.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
51	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>12M<sup>2</sup> DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
52	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMPA</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com a instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
53	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>03 (TRÊS)</b> conjunto montado de 1 Tomada <b>2P+T, 10A de sobrepôr</b> 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>01 (UM)</b> conjuntos montado de 1 Tomada <b>2P+T, 20A de sobrepôr</b>, 220V, com identificação de tensão.</p>	Diária	06

		<p><b>06</b> (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm</p> <p><b>08</b> (OITO) refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>		
54	399427 394532** 394532**	<p><b>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>01</b> (UM) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>01</b> (UM) Placa de Extintor de Incendio <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01</b> (UM) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>01</b> (UM) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01</b> (UM) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>	Diária	06
55	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>01</b> (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V</p> <p><b>01</b> (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

(...)

**3.4. Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 5. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

**5. DAS GARANTIAS:**

**Não haverá** exigência de garantia nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

**Não haverá** exigência de prestação de garantia nas contratações, conforme Art. 96, §1º I da Lei Federal nº 14.133/2021.

(...)

**3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 15.5. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

**15.5. Do Acompanhamento:**

15.5.1. A entrega e execução dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 deverá ocorrer de acordo com as especificações do futuro Termo de Referência e Edital de Licitação, de forma **integral**. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), composta para este fim, conforme Portaria nº 210, de 05 de novembro de 2025 (0066658382). A entrega ocorrerá no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Km 333 da BR 364, a 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional.

15.5.2. Essas medidas demonstram o compromisso da SEAGRI em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

(...)

**3.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas nos **itens 15.1 e 15.6. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, conforme transcrevemos:

(...)

**15.1. Do Local/Horário da entrega:**

15.1.1. Os lotes deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

15.1.2. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

Os lotes deverão ser entregues de forma **integral**.

(...)

**15.6. Das condições de Recebimento:**

**15.6.1. Recebimento Provisório:**

15.6.2. No prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

**15.6.3. Recebimento Definitivo:**

15.6.3.1. O Recebimento Definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, condicionado à verificação da conformidade do produto entregue. Esta etapa será formalizada pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado por ambas as partes.

15.6.3.2. Cabe ressaltar que tanto o Recebimento Provisório quanto o Definitivo não eximem a empresa fornecedora das responsabilidades civis relativas à qualidade e segurança do produto entregue, nem da responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução da entrega, conforme previsto em lei.

#### 15.7. Resumo detalhado do Recebimento:

Etapa	Prazo	Responsável
Entrega dos Serviços/Estrutura	<b>A entrega das estruturas deverá ocorrer conforme estabelece o item 14.2 (Do prazo de Entrega) deste Termo de Referência</b>	Contratada
Recebimento Provisório	No prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.	Comissão de Fiscalização
Recebimento Definitivo	<b>5 (cinco) dias úteis</b> após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório	Comissão de Fiscalização
Liquidação da Despesa	Após Recebimento Definitivo	SEAGRI
Pagamento	Até 30 dias após a liquidação	SEAGRI

(...)

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

4.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: [coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com);

4.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

4.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

4.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

5.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:**

5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

5.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

5.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 20. do Anexo I - Termo de Referência.**

(...)

**20. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:**

20.1. Fica permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio desde que atendam os requisitos do Art. 15 da Lei Nº 14.133/2021.

(...)

**5.6.7 Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 18. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

(...)

**18. SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Será permitido 50% da subcontratação para o **LOTE 01 - ITEM 12 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 13 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 14 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) / LOTE 03 - ITEM 25 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 26 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 27 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) / LOTE 04 - ITEM 34 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 35 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 36 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) /LOTE 05 - ITEM 43 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 44 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 45 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO)/LOTE 06 - ITEM 53 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 54 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO),**

**ITEM 55 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO)**, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

(...)

## **6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

6.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

6.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

6.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

6.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

**6.4 Nos itens/lotes destinados à exclusividade participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.**

## **7. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

7.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do lote ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

7.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o **item 14.5. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**, que somente será pública após a fase de lances.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada lote.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, conforme **item 14.4. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**,

(...)

**14.4. Do Modo de Disputa:** Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

O Art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no contexto da fase de lances em processos licitatórios, o modo de disputa poderá ser aberto, onde os licitantes apresentam propostas por meio de lances públicos e sucessivos, ou fechado, com propostas mantidas em sigilo até a divulgação.

(...)

8.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

8.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021**, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.12 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

## **9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

9.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

9.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se

outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

9.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

9.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

9.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

9.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o **item 14. do Anexo I - termo de Referência**.

9.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

9.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 9.8.1. serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

9.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

9.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

9.9.4. O procedimento mencionado no item 9.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

9.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

## 10. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

10.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

10.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**10.6. O não atendimento às exigências desta fase, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no item 18. – Das Penalidades deste Edital.**

10.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

**10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

10.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

10.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.12.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 10.12.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 10.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **10.13. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**10.13.1.** Os critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 25.4. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência:**

(...)

#### **25.4. Relativos à regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

(...)

### **10.14. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.14.1.** Os critérios de habilitação jurídica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 25.1. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência:**

(...)

#### **25.1. Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.802/2023
- f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- g). No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(...)

### **10.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**10.15.1.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 25.2. do Anexo I deste edital - Termo de Referência:**

(...)

#### **25.2. Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente,

para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

25.2.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro lote (ns)/lote(s).

### **25.3. Justificativa da necessidade de solicitação de qualificação econômico-financeira:**

25.3.1. Será exigido que a empresa apresente o balanço patrimonial de no mínimo 10% do valor da licitação. Isto é, a comprovação de patrimônio líquido ou capital social no percentual mínimo de 10% do valor estimado da contratação, tendo em vista garantir segurança jurídica para o gestor, para a equipe de planejamento, assim como aos demais agentes públicos que participam do processo criacional, garantindo isonomia e vantajosidade para a Administração Pública. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a exigência de habilitação financeira, por meio da apresentação de balanço patrimonial, é um requisito legal que visa assegurar a capacidade econômico-financeira das empresas participantes. Exigir que o balanço patrimonial represente, no mínimo 10% do valor total da licitação, é uma medida crucial para assegurar que a empresa vencedora do pregão possua uma base financeira sólida, minimizando o risco de inadimplência e assegurando a sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A comprovação de saúde financeira através do balanço patrimonial também reduz o risco de interrupções durante a execução do contrato, oferecendo maior segurança ao contratante. Empresas que atendem a esse critério demonstram estar preparadas para enfrentar imprevistos e oscilações financeiras, o que diminui significativamente a probabilidade de problemas operacionais, como falta de pessoal, atrasos no pagamento de fornecedores ou descumprimento de prazos. Além disso, a exigência de um balanço patrimonial mínimo como critério de habilitação financeira protege os interesses do contratante, garantindo que os serviços serão entregues conforme o planejado, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Isso evita interrupções e assegura que a empresa contratada possua estrutura suficiente para honrar seus compromissos, evitando prejuízos ao contratante e à prestação dos serviços essenciais.

(...)

## **10.16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.16.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 25.5. do Anexo I – Termo de Referência deste Edital:**

(...)

### **25.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:**

#### **25.5.1. Qualificação Técnica-profissional:**

25.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

25.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas: Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão)

o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- 1) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- 2) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
- 3) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- 4) Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- 5) Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- 6) Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

25.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução e montagem de no **mínimo de 50%** dos itens de maior relevância em características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIM)
01	01	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	150,00
	03	PAREDE - PLACA TS	M <sup>2</sup>	75,00
	08	PISO	M <sup>2</sup>	150,00
	10	FORRO	M <sup>2</sup>	120,00
	14	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	138.000
02	15	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	100,00
03	17	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	100,00
	18	PAREDE - PLACA TS	M	38,00
	22	PISO	M <sup>2</sup>	94,00
	23	FORRO	M <sup>2</sup>	94,00
	27	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	84.000
04	28	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	50,00
	29	PAREDE - PLACA TS	M	10,00
	31	PISO	M <sup>2</sup>	15,00
	32	FORRO	M <sup>2</sup>	15,00
	36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
05	37	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	50,00
	38	PAREDE - PLACA TS	M	10,00
	40	PISO	M <sup>2</sup>	15,00
	41	FORRO	M <sup>2</sup>	15,00
	45	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
06	46	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	200,00
	47	PAREDE - PLACA TS	M	7,00
	50	PISO	M <sup>2</sup>	38,00
	51	FORRO	M <sup>2</sup>	6,00
	55	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIM)

01	01	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	150,00
	03	PAREDE - PLACA TS	M <sup>2</sup>	75,00
	08	PISO	M <sup>2</sup>	150,00
	10	FORRO	M <sup>2</sup>	120,00
	14	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	138.000
02	15	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	100,00
03	17	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	100,00
	18	PAREDE - PLACA TS	M	38,00
	22	PISO	M <sup>2</sup>	94,00
	23	FORRO	M <sup>2</sup>	94,00
	27	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	84.000
04	28	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	50,00
	29	PAREDE - PLACA TS	M	10,00
	31	PISO	M <sup>2</sup>	15,00
	32	FORRO	M <sup>2</sup>	15,00
	36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
05	37	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	50,00
	38	PAREDE - PLACA TS	M	10,00
	40	PISO	M <sup>2</sup>	15,00
	41	FORRO	M <sup>2</sup>	15,00
	45	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
06	46	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	200,00
	47	PAREDE - PLACA TS	M	7,00
	50	PISO	M <sup>2</sup>	38,00
	51	FORRO	M <sup>2</sup>	6,00
	55	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000

#### 25.5.2. Qualificação Técnica-operacional:

**a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT):** A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

a.1) Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU** ou outro conselho competente, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

a.2). A quantidade mínima exigida de atestados será de 50% da parcela de maior relevância;

a.3) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execução trabalho.

#### 25.5.3. Justificativa da exigência da qualificação Técnico-operacional:

25.5.3.1. Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade na locação dos objetos da presente licitação, e com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, vimos pelo presente apresentar a justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica como critério de habilitação. De acordo com o Art. 30 da Lei nº 14.133/2021, é prerrogativa da Administração exigir a comprovação de qualificação técnica dos licitantes como forma de assegurar que o contratado possui condições adequadas para a execução do objeto da licitação. Dessa forma, a exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a empresa contratada tenha a expertise necessária para a execução satisfatória do serviço, minimizando riscos e garantindo que os objetivos do contrato sejam atingidos com eficiência. Além disso, os Atestados de capacidade técnica são instrumentos que comprovam a experiência prévia dos licitantes em serviços semelhantes. Sua exigência ajuda a assegurar que apenas empresas com histórico comprovado de desempenho qualificado participem da licitação, prevenindo a contratação de prestadores sem a capacidade técnica necessária e evitando possíveis falhas na execução. A inclusão de atestados de capacidade técnica como requisito de habilitação é uma medida preventiva que busca reduzir riscos de inadimplemento e atrasos na execução dos serviços. Empresas sem a devida qualificação podem comprometer o prazo e a qualidade do serviço, o que pode resultar em prejuízos para a Administração Pública e para a população. Dessa forma, a Administração Pública considera essencial a manutenção da exigência de atestados de capacidade técnica para a presente licitação.

(...)

10.17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.17.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### **10.18. DAS DECLARAÇÕES:**

10.18.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

10.19. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

## **11. DO RECURSO**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 12. **DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. **DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

13.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE/ VIGÊNCIA CONTRATUAL/ GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no [itens 27. e 30. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

(...)

### **27. DEVERES CONTRATUAIS:**

#### **27.1. Do Contratado:**

27.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)

27.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

27.1.3. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

27.1.4. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados.

27.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

27.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

27.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

27.1.8. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

27.1.9. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

27.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

27.1.11. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

27.1.12. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais.

27.1.13. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no **prazo máximo de até 1 (um) dia corridos** para fazer a troca do item;.

27.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

27.1.15. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

(...)

### **30. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

#### **30.1. Da vigência:**

30.1.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

30.1.2. A vigência inicia-se na assinatura do contrato que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua convocação.

#### **30.2. Da Extinção Contratual:**

30.2.1. Considerando à possibilidade de extinção contratual dispostas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

(...)

## 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no **ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**, e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

(...)

### CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

(...)

## 16. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no **item 29. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

(...)

### 29. REAJUSTE CONTRATUAL:

29.1. Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

## 29.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos:

29.3. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 a 153 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

§ 1º A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

§ 2º Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

Art. 151. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1º Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.

§ 2º Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 3º A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.

Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

## 29.4. Do Reajustamento em Sentido Estrito:

29.4.1. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais, conforme preceitua o Art. 154 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

29.4.2. Do pedido do reajuste, fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

29.4.3. Da escolha do índice conforme Art. 156. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

29.4.4. Considerando que o reajuste de preços pode ser realizado mediante aplicação de índice de reajuste ou por demonstração analítica da variação dos custos, será utilizado o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para os respectivos cálculos. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o critério de aplicação deverá ser aquele que, de maneira mais vantajosa, atenda às especificidades do objeto contratual, conforme estabelece o §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

(...)

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. Conforme estabelecido no **item 24. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.**

(...)

### 24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CAPÍTULO IX ART. 188 A 192 DO DECRETO Nº 28.874 QUE REGULAMENTA A LEI 14.133/2021, ART. 141, CAPÍTULO X)

24.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo legal de **30 (trinta) dias** em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, contado a partir da data de apresentação formal da documentação fiscal e contratual exigida, após a devida liquidação da despesa. Será respeitada a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, observando-se a distinção por fonte de recursos e categoria contratual, nos termos do art. 141 da referida Lei.

- a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

24.1.1. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

24.1.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

24.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari

24.1.4. No caso de prestação de serviços, a empresa contratada deverá emitir duas notas fiscais distintas: uma para a locação do material e outra para o serviço prestado. Alternativamente, é permitido emitir uma única nota fiscal, desde que esta discrimine de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e aos serviços, garantindo assim a adequada tributação e conformidade com as disposições fiscais pertinentes.

24.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.1.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

24.1.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

24.1.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

24.1.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

24.1.10. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

24.1.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

24.1.12. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

24.1.13. Ressalta-se a possibilidade de que eventuais débitos com a fazenda estadual sejam objeto de compensação de crédito, com base no Art. 188, § 3º do Decreto Estadual n. 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

(...)

## 18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções previstas no item 26. e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital:**

(...)

### 26. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de

2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

<b>Grau de Gravidade</b>	<b>Descrição da Infração</b>	<b>Percentual da Multa</b>
<b>Leve</b>	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
<b>Média</b>	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1% a 10% do valor do contrato
<b>Grave</b>	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1% a 20% do valor do contrato
<b>Muito Grave</b>	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	<b>Grau de Gravidade</b>	<b>MULTA</b>
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	<b>Grave</b>	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	<b>Muito grave</b>	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	<b>Muito Grave</b>	30%
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	<b>Grave</b>	20%
5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	<b>Leve</b>	2%

6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	<b>Grave</b>	20%
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	<b>Grave</b>	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	<b>Grave</b>	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	<b>Grave</b>	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPIs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	<b>Grave</b>	15%
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	<b>Grave</b>	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	<b>Leve</b>	5%
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	<b>Leve</b>	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	<b>Grave</b>	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	<b>Grave</b>	20%
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	<b>Grave</b>	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	<b>Média</b>	10%

(...)

18.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 19.1. Conforme estabelecido no item 27.1. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

(...)

#### 27.1. Do Contratado:

27.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

27.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

27.1.3. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

27.1.4. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados.

27.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

27.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

27.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

27.1.8. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

27.1.9. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

27.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

27.1.11. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

27.1.12. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais.

27.1.13. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no **prazo máximo de até 1 (um) dia corridos** para fazer a troca do item;

27.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

27.1.15. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

#### 27.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:

27.2.1. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acórdão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2.2. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

27.2.3. A licitante deverá apresentar para a condução do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

- 1) Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
  - 2) Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
  - 3) Apresentar a Declaração de ME/EPP.
  - 4) Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
  - 5) Apresentar a Declaração de Menor.
  - 6) Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
  - 7) Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
  - 8) Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
  - 9) Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- (...)

## 20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. Conforme estabelecido no **item 27.3. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.**

(...)

### 27.3. **Da Contratante:**

27.3.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

27.3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

27.3.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

27.3.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

27.3.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

27.3.6. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

27.3.7. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2023 (0056362045), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

(...)

## 21. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

21.1. Conforme estabelecido no **item 22. e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.**

(...)

### 22. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

22.1. A execução da presente contratação, que prevê a locação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas de apoio da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, envolve atividades que, embora de caráter temporário, demandam cuidados específicos quanto à prevenção de impactos ambientais e à adoção de práticas sustentáveis. A montagem e desmontagem das estruturas, o uso de equipamentos, o transporte de materiais e a destinação de

resíduos podem gerar impactos pontuais sobre o meio ambiente, tais como emissão de gases poluentes, consumo elevado de energia elétrica, geração de resíduos sólidos, ruídos e eventuais danos superficiais ao solo ou à vegetação existente.

22.2. Para mitigar esses efeitos, deverão ser adotadas medidas preventivas e corretivas pela contratada, consistentes no planejamento logístico do transporte de materiais e equipamentos, no uso de veículos em boas condições mecânicas para reduzir emissões, na utilização de equipamentos com eficiência energética comprovada e no emprego de materiais e componentes reutilizáveis, priorizando soluções modulares que possam ser reaproveitadas em outros eventos. A contratada também deverá elaborar e executar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), com separação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as etapas de montagem e desmontagem, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

22.3. A área utilizada para instalação das estruturas deverá ser integralmente recuperada após o evento, devendo a contratada proceder à remoção completa de resíduos, materiais e detritos, bem como realizar vistoria conjunta com a fiscalização para atestar a recomposição do local em condições equivalentes às encontradas antes da implantação. Além disso, recomenda-se que sejam utilizados materiais de origem certificada e produtos de limpeza e manutenção biodegradáveis, reduzindo riscos de contaminação do solo e da água e contribuindo para práticas ambientalmente responsáveis.

22.4. Em observância ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação deverá contemplar critérios ambientais desde a fase de especificação técnica até as obrigações contratuais, de modo que a empresa contratada demonstre o cumprimento de práticas sustentáveis. Entre os critérios obrigatórios a serem incluídos, destacam-se: o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, a adoção de equipamentos com eficiência energética, e o cumprimento das normas de controle de poluição sonora e atmosférica.

22.5. Portanto, embora a natureza do objeto seja temporária, a execução da contratação deverá pautar-se por condutas ambientalmente responsáveis, de modo a minimizar impactos, promover a sustentabilidade e garantir que o evento ocorra de forma compatível com a preservação ambiental, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e das boas práticas de gestão ambiental pública. Dessa forma, assegura-se que a implantação e a utilização das estruturas de apoio sejam realizadas de forma segura, eficiente e ecologicamente equilibrada, preservando o patrimônio natural e reforçando o compromisso do Governo do Estado de Rondônia com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

(...)

## 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO**, conforme estabelecido no **item 17.2. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**:

(...)

### 17.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

U.G	PROGRAMA DE TRABALHO	P/A	FONTE DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
19.001	2003	2023	1.500.0.00001	33.90.39	Prestação de serviço de terceiros

(...)

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

23.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

23.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

23.11. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

23.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

23.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

## 24. **DOS ANEXOS**

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência (71900482);

**ANEXO II** - Análise de Risco (71807908);

**ANEXO III** - Minuta de Contrato (69455620);

**ANEXO IV** -SAMS (68476072);

**ANEXO V** - Quadro Estimativo de Preços (69455994).

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - COESP- SUPEL/RO

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

**Elaborado por:**

**Ezequiel Rodrigues da Silva**

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP- SUPEL/RO

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 07/05/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 07/05/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71941243** e o código CRC **4475D0EB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI  
Núcleo de Compras Públicas - SEAGRI-NCP

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI  
1.2. **Unidade Orçamentária:** Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP  
1.3. **Unidade Solicitante:** Rondônia Rural Show - RRS

#### 2. DOS REQUISITOS LEGAIS E TÉCNICOS

##### 2.1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 define pregão como a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A escolha do Pregão Eletrônico mostra-se compatível com o objeto, tendo em vista que a contratação envolve a locação e montagem de estruturas temporárias de apoio, com especificações técnicas objetivas e usuais de mercado, passíveis de definição clara no Termo de Referência, tais como dimensões, materiais, montagem, instalações elétricas, climatização, acessibilidade, itens de prevenção e combate a incêndio, prazos e condições de entrega, utilização e desmontagem. Trata-se, portanto, de solução cujos parâmetros de execução permitem comparação objetiva entre propostas, o que evidencia sua adequação à modalidade eleita.

Além disso, a forma eletrônica amplia a competitividade, assegura maior transparência ao certame, reduz barreiras geográficas e operacionais à participação de licitantes e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Considerando tratar-se de contratação voltada à realização de evento de grande porte, com prazo certo para execução, a utilização do pregão eletrônico também se mostra mais eficiente sob os aspectos da celeridade e da racionalidade procedimental.

##### 2.2. MODO DE DISPUTA:

Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

O Art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no contexto da fase de lances em processos licitatórios, o modo de disputa poderá ser aberto, onde os licitantes apresentam propostas por meio de lances públicos e sucessivos, ou fechado, com propostas mantidas em sigilo até a divulgação.

A adoção do modo de disputa aberto é adequada ao objeto porque possibilita lances públicos e sucessivos, promovendo concorrência direta entre os participantes e estimulando a redução progressiva dos preços. Em contratação com características objetivamente definidas, como a presente, esse modo de disputa potencializa a competitividade, confere maior dinamismo ao certame e contribui para a ampliação da vantajosidade econômica, sem prejuízo da isonomia e da segurança jurídica.

##### 2.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Por **MENOR PREÇO por LOTE**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

A adoção do julgamento por menor preço por lote decorre da própria estruturação do objeto, uma vez que cada lote corresponde a uma solução funcional completa, composta por itens tecnicamente interdependentes, cuja execução demanda compatibilidade material, integração operacional e responsabilização unitária. Nesse contexto, a fragmentação por itens dentro de cada lote poderia comprometer a funcionalidade da estrutura, gerar incompatibilidades entre sistemas e materiais, dificultar a coordenação da execução e aumentar os riscos de falhas, atrasos e sobreposição de responsabilidades.

A contratação por lote, ao contrário, permite que um único fornecedor responda pela locação e montagem integral de cada estrutura, assegurando maior controle da execução, uniformidade dos serviços, padronização técnica e melhor gestão contratual. Ressalta-se, ainda, que os lotes são autônomos entre si, o que preserva o parcelamento do objeto em nível adequado, sem prejuízo da competitividade.

#### • Análise Integrada da Modalidade, do Critério de Julgamento e do Modo de Disputa:

A combinação entre o Pregão Eletrônico, o modo de disputa aberto e o critério de julgamento pelo menor preço por lote revela-se compatível com a natureza do objeto e apta a promover a competitividade e a vantajosidade da contratação. Isso porque a modalidade escolhida se ajusta a serviço comum com especificações objetivas; o modo de disputa aberto favorece a ampliação da concorrência e a redução dos preços ofertados; e o julgamento por lote preserva a execução integrada de cada estrutura, evitando prejuízos técnicos e operacionais decorrentes da fragmentação excessiva.

Assim, a modelagem adotada não representa mera indicação formal de parâmetros do certame, mas escolha motivada e alinhada às características da contratação, permitindo simultaneamente maior competitividade, economicidade, eficiência procedimental, adequada responsabilização da contratada e melhor gestão da execução, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. **Objeto** - Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, Internet, Serviços Gerais e Segurança para a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite, a ser realizada no período de 25 a 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

3.2. **Do Objetivo** - A contratação tem por objetivo de Estrutura de apoio destinadas à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança, durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, a serem realizadas no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO.

##### 3.3. Das Especificações Técnicas:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS E AMBULATÓRIO				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN
01	21164	<b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b> <b>03 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b> , com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i> , conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).	Diária	06
02	481730 602020**	<b>FACHADA - LONA IMPRESSA</b> <b>09 PLATIBANDAS / TESTEIRA</b> em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 10,00m x 1,00m cada platibanda, conforme projeto arquitetônico. <b>18 PÓRTICO/REVESTIMENTO DO PILAR DA TENDA</b> em estrutura em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 4,20m x 0,52m cada portico, conforme projeto arquitetônico.  Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i> , conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).	Diária	06
03	15814	<b>PAREDE - PLACA TS</b> <b>150 METROS LINEARES</b> de parede, sendo dois estande com 44 metros lineares e um estande com 62 metros lineares em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). <b>48M² DE CHAPA DE MADEIRA TIPO OSB</b> com espessura de 3mm.  Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i> , conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).	Diária	06

04	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS MISTA</b></p> <p><b>14 METROS LINEARES</b> de parede, sendo 7 metros lineares para 2 estande, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
05	15814	<p><b>PORTA DE DUAS FOLHAS - PLACA TS</b></p> <p><b>02 PORTAS DE ABRIR</b> de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, co dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
06	15814	<p><b>PORTA DE 01 FOLHA - PLACA TS</b></p> <p><b>02 PORTAS DE ABRIR</b> de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
07	15814	<p><b>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</b></p> <p><b>06 portas de abrir</b>, em vidro translúcido 6mm, sendo 03 por estande, medindo 1,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
08	21989	<p><b>PISO</b></p> <p><b>300 m² em PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00m x 1,00m com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete emborrachado liso na cor preto;</p> <p>100 m² REVESTIMENTO VINILICO PARA PISO impermeavel para, cor madeira. a</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
09	21989	<p><b>PISO DECK</b></p> <p><b>200m² PISO DECK</b> nivelado, com altura de 10cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
10	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>240 m² em TETO PERGOLADO</b>, sendo 80m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
11	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>03 RAMPAS</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, sendo 01 por estande, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %, acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica e instalação de fita antiderrapante.</p> <p><b>03 ESCADAS</b> com 1,50m de largura, sendo 3 degraus com piso de 30 cm, e espelho de 18 cm. Acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	Diária	06
12	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>45 (QUARENTA E CINCO)</b> Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>10 (DEZ)</b> conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>85 (OITENTA E CINCO)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>Considera-se, para efeito de projeto elétrico, que a potência instalada total dos sistemas de climatização, iluminação e tomadas é de aproximadamente 35kVA, valores que servem de base para dimensionamento de alimentadores, quadros, dispositivos de proteção e para instrução de peças técnicas, ressalvada a posterior aplicação de fatores de demanda/diversidade conforme NBR 5410 e critérios do contratante.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o Projeto (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Diária	06
13	399427 394532** 394532**	<p><b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP</b></p> <p><b>03 (TRÊS)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>08 (OITO)</b> Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 220/127V, com 30 LEDs, autonomia de 60 minutos, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p><b>08 (OITO)</b> Placa de sinalização saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03 (TRÊS)</b> Placa de Extintor de Incêndio, tipo <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03 (TRÊS)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>03 (TRES)</b> Placa de sinalização de lotação máxima, tipo <b>M2</b>, com dimensões LxH = 400mm x450mm, a ser instalas na entradas principais do pavilhão.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento ao Projeto PPCIP (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018), garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>	Diária	06
14	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>01 (UMA)</b> cortina de ar 200 cm, Tensão: 110V/220V, Vazão de ar (m³/h): 2750.</p> <p><b>09 (NOVE)</b> Unidade Condensadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>09 (NOVE)</b> Unidade Evaporadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>05 (CINCO)</b> Unidade Condensadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>05 (CINCO)</b> Unidade Evaporadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.</p>	Diária	06

	São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto (ID.67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).	
--	---	--

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/gnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APOIO				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
15	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>20 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06
16	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>15 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 5,00m x 5,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 4,30m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/gnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE INTERNET				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
17	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>02 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
18	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>76 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
19	15814	<p><b>PAREDE - VIDRO</b></p> <p><b>02M LINEARES DE PAREDE</b>, com espessura de 5cm, em <b>PLACA VIDRO TRANSLÚCIDO</b>, medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,10m e espessura de 6mm do vidro, com testeira, medindo 1,00m de largura e 0,60m de altura, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
20	15814	<p><b>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</b></p> <p><b>01 PORTAS DE ABRIR</b>, duas folhas, em em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
21	15814	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>04 PORTAS DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
22	21989	<p><b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b></p> <p><b>188M² DE PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto;</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
23	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>188M² DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Diária	06
24	460960**	<b>ACESSIBILIDADE</b>	Diária	06

	21989	<p><b>01 RAMPA</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>		
25	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>20 (VINTE)</b> conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.  <b>05(CINCO)</b> conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.  <b>30 (TRINTA)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bívolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Diária	06
26	399427 394532** 394532**	<p><b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI</b></p> <p><b>04 (QUATRO)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.  <b>04 (QUATRO)</b> Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.  <b>04 (QUATRO)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).  <b>04 (QUATRO)</b> Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.  <b>04 (QUATRO)</b> Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>	Diária	06
27	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>07 Centrais de Ar</b> tipo SPLIT de 24.000 BTUs/h;</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/gnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SEGURANÇA				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
28	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADADA</b></p> <p><b>01 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
29	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>19M LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
30	15814	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTAS DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
31	21989	<p><b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b></p> <p><b>29M² em PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
32	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>29M² DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
33	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMPA</b> de 1,00 m de largura e com altura de 10 cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33% com a instalação de rodapé em chaapde de madeira tipo OSB, com espessira de 1,5mm</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	Diária	06
34	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>03 (TRÊS)</b> conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.  <b>01 (UM)</b> conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.  <b>06 (SEIS)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bívolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas</p>	Diária	06

		aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.		
35	399427 394532** 394532**	<p><b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP</b></p> <p><b>01 (UM)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>01 (UM)</b> Placa de Extintor de Incêndio <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01 (UM)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>01 (UM)</b> Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01 (UM)</b> Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação, garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>	Diária	06
36	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>01 (UM)</b> Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V</p> <p><b>01 (UM)</b> Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/enbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SERVIÇOS GERAIS				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
37	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>01 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
38	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>19 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
39	15814	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTA DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
40	21989	<p><b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b></p> <p><b>29M² EM PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
41	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>29m² em TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
42	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMP</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com a instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06
43	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>03 (TRES)</b> conjunto montado de 1 Tomada <b>2P+T, 10A de sobrepôr</b> 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>01 (UM)</b> conjuntos montado de 1 Tomada <b>2P+T, 20A de sobrepôr</b>, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>06 (SEIS)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Diária	06
44	399427 394532** 394532**	<p><b>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>01 (UM)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>01 (UM)</b> Placa de Extintor de Incêndio <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01 (UM)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>01 (UM)</b> Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p>	Diária	06

		<p><b>01 (UM)</b> Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>		
45	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p>01 (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V 01 (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/gnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RECEPÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
46	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>04 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
47	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>14 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
48	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS MISTA</b></p> <p><b>03 METROS LINEARES</b> de parede em PLACA TS MISTA medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diárias	06
49	15814	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTA DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
50	21989	<p><b>PISO DECK</b></p> <p><b>96M² EM PISO DECK</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm, nivelado, composto por ripas de madeira rústica resistente.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
51	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>12M² DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
52	460960** 21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMP</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com a instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06
53	486074** 614021**	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>03 (TRÊS)</b> conjunto montado de 1 Tomada <b>2P+T</b>, <b>10A de sobrepor</b> 127V, com identificação de tensão. <b>01 (UM)</b> conjuntos montado de 1 Tomada <b>2P+T</b>, <b>20A de sobrepor</b>, 220V, com identificação de tensão. <b>06 (SEIS)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm <b>08 (OITO)</b> refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Diária	06
54	399427 394532** 394532**	<p><b>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>01 (UM)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso. <b>01 (UM)</b> Placa de Extintor de Incêndio <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. <b>01 (UM)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). <b>01 (UM)</b> Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. <b>01 (UM)</b> Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p>	Diária	06

		São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.		
55	20818	<b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b> <b>01 (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V</b> <b>01 (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</b> São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/gnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

#### 3.4. Das complementações das Especificações Técnicas:

- Deverá ser de responsabilidade da contratada realizar a medição in loco antes da execução do projeto;
- Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e arquivos anexos;
- Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;
- Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação;
- Deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada será exclusivamente responsáveis pelo espaço governamental e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contrate.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.

#### 5. DAS GARANTIAS:

**Não haverá** exigência de garantia nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

**Não haverá** exigência de prestação de garantia nas contratações, conforme Art. 96, §1º I da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 6. AMOSTRAS:

6.1. Não há exigência para a entrega de amostras, nos termos do Art 42 § 2º da lei 14.33/2021.

#### 7. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

##### 7.1. Justificativa Geral:

7.1.1. A 13ª Rondônia Rural Show Internacional, juntamente com a 7ª Feira do Agronegócio do Leite, constitui-se como um dos maiores eventos do setor agropecuário da região Norte, atraindo um público diversificado que inclui produtores rurais de todos os portes, empresários, órgãos públicos, instituições financeiras, investidores e a sociedade em geral. O impacto socioeconômico da feira já se mostrou expressivo em edições anteriores, movimentando bilhões em negócios e fortalecendo tanto o agronegócio quanto a agricultura familiar do Estado de Rondônia.

7.1.2. Nesse contexto, a contratação da locação de estruturas temporárias destinadas à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, pronto atendimento em saúde, internet e serviços gerais apresenta-se como uma necessidade estratégica e indispensável. Tais estruturas cumprem papel essencial não apenas na logística do evento, mas principalmente na garantia da segurança, da ordem e do bem-estar coletivo.

7.1.3. A presença da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, com espaços devidamente estruturados, assegura respostas rápidas e eficazes diante de possíveis situações de risco, contribuindo para a proteção dos visitantes, expositores e trabalhadores da feira. Da mesma forma, o pronto atendimento em saúde é imprescindível para assegurar assistência imediata em casos de urgência, prevenindo maiores complicações e preservando vidas.

7.1.4. Adicionalmente, a instalação de pontos de internet e apoio a serviços gerais fortalece a conectividade e o bom funcionamento do evento, criando um ambiente seguro, organizado e eficiente para a realização de negócios e a circulação de milhares de pessoas.

7.1.5. Assim, a contratação não se configura apenas como um gasto administrativo, mas como um investimento em segurança pública, saúde preventiva, ordem social e qualidade do ambiente da feira, elementos que são determinantes para o sucesso e credibilidade da Rondônia Rural Show. Em síntese, trata-se de medida de interesse público que viabiliza a realização de um evento seguro, acessível e estruturado, refletindo diretamente no fortalecimento da economia e na imagem institucional do Estado de Rondônia.

##### 7.2. Justificativa da Necessidade:

7.2.1. A realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2025 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 5,1 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

A necessidade da locação de estruturas temporárias para os estandes da polícia militar, bombeiro, pronto atendimento, internet e apoio aos serviços gerais e segurança surge como uma necessidade fundamental. Essas estruturas estão destinadas a garantir a segurança, o bem-estar e o bom funcionamento da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Rondoleite.

##### 7.3. Justificativa do Interesse Público:

7.3.1. A contratação da locação e montagem de estruturas de apoio destinada à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança é fundamental para assegurar a proteção do público, a prestação de assistência à saúde e o pronto atendimento em situações emergenciais durante a realização do evento. Essas estruturas viabilizam a atuação eficiente dos órgãos responsáveis pela ordem pública, prevenção de riscos e resposta imediata a ocorrências, proporcionando maior controle, organização e suporte às atividades desenvolvidas na feira.

7.3.2. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para o cumprimento das atribuições institucionais dos órgãos envolvidos, contribuindo diretamente para a eficiência das ações de segurança e atendimento emergencial, bem como para a promoção do bem-estar, da tranquilidade e da integridade física de expositores, visitantes e trabalhadores durante todo o período de realização do evento.

7.3.3. A implementação das estruturas de apoio representa medida essencial ao interesse público, uma vez que se relaciona diretamente à preservação da vida, ordem pública, atendimento emergencial e prevenção de acidentes.

7.3.4. Além disso, a solução temporária evita custos elevados com obras permanentes, mantém a flexibilidade de layout e adaptação ao espaço e segue os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.3.5. Assim, a contratação assegura segurança, agilidade operacional e suporte vital às equipes que atuam na proteção do público, contribuindo para a realização do evento com responsabilidade, organização e qualidade.

#### 8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.0.1. A presente contratação visa à locação e montagem de estrutura institucional e apoio para 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Rondoleite, a serem realizadas no período de 25 a 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Para tornar os requisitos técnicos funcionais as estruturas tem dimensões adequadas para atender ao número esperado de participantes e às necessidades específicas de cada área. A estrutura dos estandes permite a disposição flexível dos espaços internos e atender às normas de segurança, incluindo a instalação de saídas de emergência, sinalização adequada e sistemas de combate a incêndio. Além disso, as estruturas foram projetadas para garantir conforto térmico e acústico, e ser acessíveis a pessoas com deficiência. A empresa vencedora do pregão eletrônico para execução do serviço, deverá garantir o fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, como iluminação adequada, sistemas de climatização, e conexão à rede elétrica com segurança e eficiência.

8.0.2. A montagem das estruturas devem ser realizada com os materiais descritos e de alta qualidade e resistência, capazes de suportar as condições climáticas da região e garantir a estabilidade durante todo o período do evento:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem completa das estruturas antes do início do evento e a desmontagem após o término, garantindo a integridade dos materiais e a limpeza do local.
- Durante o evento, deverá haver suporte técnico disponível para resolver qualquer problema que possa surgir com as estruturas e equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva será necessária para garantir o bom funcionamento das instalações.
- A empresa deverá providenciar o transporte dos materiais e equipamentos para o local do evento e assegurar a logística eficiente para o recebimento e armazenamento dos itens necessários.

##### 8.1. Condições da Contratação:

8.1.1. A presente contratação se destina à execução temporária e específica de locação e montagem de estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança para 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Rondoleite. Trata-se, portanto, de uma contratação pontual, restrita ao período de realização dos eventos, não havendo necessidade de manutenção dos serviços após o seu encerramento.

8.1.2. O objetivo é garantir que a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite ocorram em um ambiente seguro, organizado e com suporte operacional adequado, assegurando condições apropriadas para a atuação da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Ambulatório, da estrutura de Internet e das equipes de apoio aos serviços gerais, de modo a proporcionar atendimento eficiente ao público e suporte às atividades desenvolvidas durante todo o período do evento.

8.1.3. Dessa forma, a contratação **não se enquadra como de natureza continuada**, conforme definição do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços não se prolongam no tempo após a conclusão do evento.

8.1.4. Considerando os termos do art. 95 da lei nº 14.133/21, o contrato não será dispensado.

9. **DAS ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. **Das Quantidades Estimadas:**

9.1.1. As estimativas das quantidades foram definidas a partir da análise das necessidades operacionais relacionadas à instalação de estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite.

9.1.2. O levantamento considerou o porte do evento, a expectativa de público, a extensão do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, a distribuição das áreas de atendimento institucional e os requisitos mínimos de funcionamento de cada estrutura, incluindo espaço físico adequado, fornecimento de energia elétrica, climatização, iluminação, sinalização, acessibilidade e condições de segurança.

9.1.3. Foram também considerados o histórico de edições anteriores, a demanda observada em eventos similares e as necessidades apresentadas pelas equipes técnicas envolvidas na organização do evento, de forma a compatibilizar os quantitativos estimados com a real necessidade operacional, buscando atender ao princípio da eficiência, evitar subdimensionamento ou desperdício de recursos públicos e garantir a adequada execução das ações previstas.

9.2. **Memória de Cálculo:**

9.2.1. O levantamento considerou as quantidades adquiridas em edições anteriores da Rondônia Rural Show.

9.2.2. A base de cálculo para estimar os quantitativos a serem contratados foi elaborada a partir de um levantamento técnico que considerou o porte do evento, histórico de contratações anteriores, a expectativa de público e a necessidade de instalação de estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança. Esses elementos serviram de referência para dimensionar a quantidade e o tamanho das estruturas temporárias, bem como os sistemas complementares necessários (energia, climatização, iluminação, acessibilidade e prevenção contra incêndio).

Descrição	Ano
0025.071902/2022-66	Estrutura de Segurança e Apoio
0025.003916/2023-38	Pavilhão da Bovinocultura e Estrutura Institucional e Apoio
0025.003118/2024-97	estrutura institucional (Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório) e apoio

9.2.3. A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2026:

Descrição	Evento 2022	Evento 2023	Evento 2024	Evento 2025	Previsto 2026
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000	440.000	500.000

9.2.4. Vale ressaltar que, na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, foi registrado um volume de negócios da ordem de R\$ 5,1 bilhões, representando um recorde histórico para o evento, em comparação, a 11ª edição alcançou R\$ 4,4 bilhões, evidenciando um crescimento expressivo.

9.2.5. O crescimento contínuo da Rondônia Rural Show Internacional, refletido no aumento do número de visitantes e do volume de negócios realizados, demanda o reforço proporcional da infraestrutura institucional de apoio, especialmente no que se refere às condições de segurança, atendimento emergencial, comunicação e suporte operacional. Nesse contexto, a presente contratação e as respectivas estimativas de quantitativos mostram-se devidamente justificadas, uma vez que visam assegurar a instalação adequada das estruturas destinadas à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança, em consonância com os princípios da eficiência, razoabilidade e planejamento que regem a Administração Pública.

9.2.6. Ademais, considerando a expectativa de circulação de aproximadamente 500.000 (quinhentas mil) pessoas durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional, torna-se necessária a contratação de estruturas compatíveis com o porte do evento, tomando-se como referência a infraestrutura adotada na 12ª Rondônia Rural Show, que ocorreu em 2025, de modo a garantir condições adequadas de atendimento, segurança e organização ao público, expositores e trabalhadores ao longo de todo o período de realização da feira.

10. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. A estimativa de custos para a locação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança, no âmbito da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, foi elaborada com base em critérios técnicos, históricos e metodológicos compatíveis com os padrões adotados pela Administração Pública, em conformidade com o art. 23, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 10 do Decreto Federal nº 11.246/2022, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

10.2. A formação da estimativa considerou a análise técnica das necessidades operacionais relacionadas ao funcionamento das unidades de segurança, atendimento emergencial, comunicação e apoio operacional do evento, incluindo as dimensões das estruturas temporárias, os sistemas complementares indispensáveis ao seu funcionamento, tais como instalações elétricas, climatização, iluminação, acessibilidade e sistemas de prevenção e combate a incêndio, bem como a logística de implantação no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack. A partir desses elementos, foi elaborada a planilha orçamentária:

10.3. **LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA INSTITUCIONAL - POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS E AMBULATÓRIO**

ITEM	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Valor estimado conforme Quadro Comparativo de Preços (0055709151) referente ao processo nº 0025.003118/2024-97 de contratação do serviço referente ao evento de 2025.	<b>03 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b> , com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.	Diária	06	R\$ 2.308,75	R\$ 13.852,50
02		<b>FACHADA - LONA IMPRESSA</b> <b>09 PLATIBANDAS / TESTEIRA</b> em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 10,00m x 1,00m cada platibanda, conforme projeto arquitetônico. <b>18 PÓRTICO/REVESTIMENTO DO PILAR DA TENDA</b> em estrutura em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 4,20m x 0,52m cada portico, conforme projeto arquitetônico.	Diária	06	R\$ 1.479,25	R\$ 8.875,50
03		<b>PAREDE - PLACA TS</b> <b>150 METROS LINEARES</b> de parede, sendo dois estande com 44 metros lineares e um estande com 62 metros lineares em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).  48M² DE CHAPA DE MADEIRA TIPO OSB com espessura de 3mm.	Diária	06	R\$ 2.917,43	R\$ 17.504,58
04		<b>PAREDE - PLACA TS MISTA</b> <b>14 METROS LINEARES</b> de parede, sendo 7 metros lineares para 2 estande, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
05		<b>PORTA DUAS FOLHAS - PLACA TS</b> <b>02 PORTAS DE ABRIR</b> de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 218,72	R\$ 1.312,32
06		<b>PORTA DE 01 FOLHA - PLACA TS</b> <b>02 portas de abrir</b> de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 333,75	R\$ 2.002,50
07		<b>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</b> <b>06 portas de abrir</b> , em vidro translúcido 6mm, sendo 03 por estande, medindo 1,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 592,25	R\$ 3.553,50
08		<b>PISO</b> <b>300 m² em PISO MODULAR DE MADEIRA</b> , medindo 1,00m x 1,00m com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete emborrachado liso na cor preto;  100 m² REVESTIMENTO VINILICO PARA PISO impermeavel para, cor madeira.	Diária	06	R\$ 2.461,48	R\$ 14.768,88
09		<b>PISO DECK</b> <b>200m² PISO DECK</b> nivelado, com altura de 10cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.	Diária	06	R\$ 3.512,10	R\$ 21.072,60
10		<b>FORRO</b> <b>240 m² em TETO PERGOLADO</b> , sendo 80m² por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.	Diária	06	R\$ 6.986,00	R\$ 41.916,00
11		<b>ACESSIBILIDADE</b> <b>03 RAMPAS</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, sendo 01 por estande, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %, acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica e instalação de fita antiderrapante.  <b>03 ESCADAS</b> com 1,50m de largura, sendo 3 degraus com piso de 30 cm, e espelho de 18 cm. Acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica.	Diária	06	R\$ 654,16	R\$ 3.924,96
12		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> <b>45 (QUARENTA E CINCO)</b> Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão. <b>10 (DEZ)</b> conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão. <b>1 (CENTO E QUARENTA)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.	Diária	06	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00
13		<b>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b> <b>03 (TRÊS)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.	Diária	06	R\$ 649,50	R\$ 3.897,00

		<p><b>08 (OITO)</b> Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 220/127V, com 30 LEDs, autonomia de 60 minutos, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p><b>08 (OITO)</b> Placa de sinalização saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03 (TRÊS)</b> Placa de Extintor de Incêndio, tipo <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03 (TRÊS)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>03 (TRÊS)</b> Placa de sinalização de lotação máxima, tipo <b>M2</b>, com dimensões LxH = 400mm x450mm, a ser instalas na entradas principais do pavilhão.</p>				
14		<p><b>EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</b></p> <p><b>01 (UMA)</b> cortina de ar 200 cm, Tensão: 110V/220V, Vazão de ar (m³/h): 2750.</p> <p><b>09 (NOVE)</b> Unidade Condensadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>09 (NOVE)</b> Unidade Evaporadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>05 (CINCO)</b> Unidade Condensadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>05 (CINCO)</b> Unidade Evaporadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.</p>	Diária	06	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
Valor estimado do LOTE 01: R\$165.830,34 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro centavos)						

10.4. **LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO**

ITEM	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Valor estimado conforme Quadro Comparativo de Preços (0055709151) referente ao processo nº 0025.003118/2024-97 de contratação do serviço referente ao evento de 2025.	<p><b>20 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06	R\$ 18.160,00	R\$ 108.960,00
16		<p><b>15 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 5,00m x 5,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 4,30m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06	R\$ 6.600,00	R\$ 39.600,00
Valor estimado do LOTE 02: R\$ 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)						

10.5. **LOTE 03 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE INTERNET**

ITEM	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Valor estimado conforme Quadro Comparativo de Preços (0055709151) referente ao processo nº 0025.003118/2024-97 de contratação do serviço referente ao evento de 2025.	<p><b>02 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06	R\$ 1.736,12	R\$ 10.416,72
18		<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>76 metros lineares</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p>	Diária	06	R\$ 2.242,32	R\$ 13.453,92
19		<p><b>PAREDE - VIDRO</b></p> <p><b>2 metros lineares</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA VIDRO TRANSLÚCIDO</b>, medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,10m e espessura de 6mm do vidro, com testeira, medindo 1,00m de largura e 0,60m de altura, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p>	Diária	06	R\$ 392,01	R\$ 2.352,06
20		<p><b>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</b></p> <p><b>01 portas de abrir</b>, duas folhas, em em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p>	Diária	06	R\$ 336,37	R\$ 2.018,22
21		<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>04 portas de abrir</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p>	Diária	06	R\$ 427,50	R\$ 2.565,00
22		<p><b>PISO DECK</b></p> <p><b>188m² em PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.</p>	Diária	06	R\$ 2.818,35	R\$ 16.910,10
23		<p><b>FORRO</b></p> <p><b>188m² em TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p>	Diária	06	R\$ 10.669,55	R\$ 64.017,30
24		<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 rampa</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %.</p>	Diária	06	R\$ 575,88	R\$ 3.455,28
25		<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>20 (VINTE)</b> conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>05 (CINCO)</b> conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>30 (TRINTA)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p>	Diária	06	R\$ 1.407,00	R\$ 8.442,00
26		<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>04</b> Extintores PQS 6kg ABC;</p> <p><b>04</b> Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm;</p> <p><b>06</b> Placas fotoluminescente saída de PVC 30x15cm;</p>	Diária	06	R\$ 311,02	R\$ 1.866,12
27	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>07 Centrais de Ar</b> tipo SPLIT de 24.000 BTUs/h;</p>	Diária	06	R\$ 1.625,00	R\$ 9.750,00	
Valor estimado do LOTE 03: R\$ 135.246,72 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)						

10.6. **LOTE 04 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SEGURANÇA**

ITEM	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Valor estimado conforme Quadro Comparativo de Preços (0055709151) referente ao processo nº 0025.003118/2024-97 de contratação do serviço referente ao evento de 2025.	<p><b>01 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06	R\$ 1.612,50	R\$ 9.675,00
29		<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>19 metros lineares</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p>	Diária	06	R\$ 682,48	R\$ 4.094,88
30		<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 portas de abrir</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p>	Diária	06	R\$ 680,62	R\$ 4.083,72
31		<p><b>PISO</b></p>	Diária	06	R\$ 961,56	R\$ 5.769,36

		29m <sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.				
32		<b>FORRO</b> 29m <sup>2</sup> em TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.	Diária	06	R\$ 961,12	R\$ 5.766,72
33		<b>ACESSIBILIDADE</b> 01 rampa de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %.	Diária	06	R\$ 611,07	R\$ 3.666,42
34		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> 03 (três) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão. 01 (um) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão. 06 (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.	Diária	06	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00
35		<b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b> 01 (um) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso. 01 (um) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. 01 (um) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). 01 (uma) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. 01 (uma) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.	Diária	06	R\$ 433,67	R\$ 2.602,02
36		<b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b> 01 (uma) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V 01 (uma) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.	Diária	06	R\$ 1.299,50	R\$ 7.797,00
<b>Valor estimado do LOTE 04: R\$ 51.435,12 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)</b>						

10.7.

**LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SERVIÇOS GERAIS**

ITEM	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Valor estimado conforme Quadro Comparativo de Preços (0055709151) referente ao processo nº 0025.003118/2024-97 de contratação do serviço referente ao evento de 2025.	01 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.	Diária	06	R\$ 1.207,25	R\$ 7.243,50
38		<b>PAREDE - PLACA TS</b> 19 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 606,31	R\$ 3.637,86
39		<b>PORTA - PLACA TS</b> 01 portas de abrir, uma folha, em PLACA TS, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 377,66	R\$ 2.265,96
40		<b>PISO</b> 29m <sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.	Diária	06	R\$ 782,84	R\$ 4.697,04
41		<b>FORRO</b> 29m <sup>2</sup> em TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.	Diária	06	R\$ 961,12	R\$ 5.766,72
42		<b>ACESSIBILIDADE</b> 01 rampa de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %.	Diária	06	R\$ 575,88	R\$ 3.455,28
43		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> 03 (três) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão. 01 (um) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão. 06 (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.	Diária	06	R\$ 1.494,25	R\$ 8.965,50
44		<b>PPCI (PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)</b> 01 (um) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso. 01 (um) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. 01 (um) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m). 01 (uma) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente. 01 (uma) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.	Diária	06	R\$ 303,88	R\$ 1.823,28
45		<b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b> 01 (uma) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V 01 (uma) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.	Diária	06	R\$ 1.389,40	R\$ 8.336,40
<b>Valor estimado do LOTE 05: R\$ 46.191,54 (quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)</b>						

10.8.

**LOTE 06 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE RECEPÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR**

ITEM	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Valor estimado conforme Quadro Comparativo de Preços (0055709151) referente ao processo nº 0025.003118/2024-97 de contratação do serviço referente ao evento de 2025.	04 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.	Diária	06	R\$ 1.207,25	R\$ 28.974,00
47		<b>PAREDE - PLACA TS</b> 14 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 606,31	R\$ 8.488,34
48		<b>PAREDE - PLACA TS MISTA</b> 03 metros lineares de parede em PLACA TS MISTA medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
49		<b>PORTA - PLACA TS</b> 01 portas de abrir, uma folha, em PLACA TS, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	Diária	06	R\$ 377,66	R\$ 2.265,96
50		<b>PISO</b> 96M <sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.	Diária	06	R\$ 782,84	R\$ 75.152,64
55		<b>FORRO</b> 12m <sup>2</sup> em TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.	Diária	06	R\$ 961,12	R\$ 11.533,44
52		<b>ACESSIBILIDADE</b> 01 rampa de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %, com acabamento tipo OSB, espessura de 1,5mm.	Diária	06	R\$ 575,88	R\$ 3.455,28
53		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> 03 (três) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão. 01 (um) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão. 06 (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.	Diária	06	R\$ 1.494,25	R\$ 8.965,50
54		<b>PPCI (PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)</b> 01 (um) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso. 01 (um) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.	Diária	06	R\$ 303,88	R\$ 1.823,28

		<p><b>01</b> (um) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>01</b> (uma) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01</b> (uma) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p>				
55		<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p>01 (uma) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V</p> <p>01 (uma) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p>	Diária	06	R\$ 1.389,40	R\$ 8.336,40
<p><b>Valor estimado do LOTE 06: R\$ 150.179,84 (cento e cinquenta mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)</b></p>						

10.9.

LOTE	VALOR ESTIMADO POR LOTE
LOTE 01	R\$ 165.830,34 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)
LOTE 02	R\$ 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)
LOTE 03	R\$ 135.246,72 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
LOTE 04	R\$ 51.435,12 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)
LOTE 05	R\$ 46.191,54 (quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)
LOTE 06	R\$ 150.179,84 (cento e cinquenta mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 697.443,56 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)</b>	

10.10. A análise comparativa dos dados históricos e mercadológicos demonstrou que o valor estimado encontra-se em conformidade com a realidade do mercado e com os parâmetros de contratações públicas similares, configurando estimativa razoável, fundamentada e economicamente equilibrada. Além disso, a escolha do Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, com critério de julgamento por menor preço por lote, assegura ampla competitividade e potencial redução de custos, reforçando a obtenção da proposta mais vantajosa.

10.11. Para a estimativa de valores, foi consultado o Quadro Comparativo de Preços (0055709151), constante no processo nº 0025.003118/2024-97. Com o objetivo de assegurar a adequada condução do presente procedimento licitatório, também foi analisada a Nota de Empenho nº 2025NE000228 (0055458775), pertencente ao mesmo processo. Constatou-se que os valores constantes no Quadro Comparativo de Preços são superiores aos registrados na referida Nota de Empenho.

10.12. Considerando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, a necessidade de preservar a competitividade e de mitigar riscos de deserta ou fracasso licitatório, adotaram-se os valores do Quadro Comparativo de Preços como referência para a estimativa desta contratação.

10.13. Ressalta-se, ainda, que alguns itens apresentaram valores muito próximos entre o Quadro Comparativo de Preços e a Nota de Empenho. Para esses itens, especificamente os itens 5, 6, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 35 e 39, foi aplicado um acréscimo de 25% sobre os valores constantes no quadro estimativo, com a finalidade de conferir maior segurança ao processo de contratação, de modo a minimizar as chances de fracasso licitatório e garantir a efetiva competitividade entre os fornecedores.

#### 11. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

11.1. Visando identificar a solução mais adequada para a instalação e operação das estruturas de apoio na 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Rondoleite, foi realizado levantamento de mercado envolvendo empresas especializadas na montagem de estruturas temporárias, locação de tendas modulares, sistemas de climatização, instalações elétricas e prevenção e combate a incêndio. O objetivo desse estudo foi identificar as alternativas tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas para atender a essa necessidade, levando em conta práticas de mercado, contratações similares já realizadas em outros eventos e o princípio da economicidade. A análise considerou, ainda, os fundamentos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o alinhamento com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

11.2. Verifica-se, a partir da análise de contratações anteriores, a existência de ampla competitividade e diversidade de fornecedores no mercado especializado em locação e montagem de estruturas. Na contratação realizada para atendimento da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, referente ao processo nº 0025.003118/2024-97, destinada à instalação de estruturas para a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança, houve a participação de número expressivo de empresas, conforme registrado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90540/2024 (0058217128).

11.3. Dentre as empresas participantes, a título exemplificativo: LIMA & SILVA LTDA, C. L. SANTOS, EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, IMPRESSIONE LOCAÇÕES E EVENTOS, IELE SARAIVA COSTA, OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS, entre outras, o que evidencia a existência de mercado fornecedor estruturado, competitivo e apto a atender às exigências técnicas do objeto pretendido.

#### 11.4. Solução 01 – Aquisição

11.4.1. A primeira alternativa analisada consistiu na aquisição definitiva de todo o material necessário para as estruturas de apoio do evento, contemplando tendas e módulos modulados com climatização, sistemas elétricos, sistemas de climatização, mobiliário e demais itens de infraestrutura. Essa opção, entretanto, foi considerada tecnicamente inadequada e economicamente inviável, uma vez que se trata de estrutura de uso temporário e sazonal, utilizada apenas durante o período de realização dos eventos. A aquisição demandaria armazenamento, manutenção, transporte e reposição periódica dos equipamentos, implicando custos permanentes e contínuos à Administração, sem garantia de uso frequente. Além disso, a natureza dinâmica dos eventos exigiria constantes adaptações na estrutura física, o que inviabilizaria a economicidade dessa alternativa. Assim, a opção pela aquisição foi descartada por não atender aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### 11.5. Solução 02 – Locação

11.5.1. A segunda alternativa estudada refere-se à locação de estruturas temporárias completas, incluindo montagem, manutenção, operação e desmontagem, integrando todos os sistemas necessários. Nessa abordagem, seriam contratadas estruturas modulares climatizadas, instalações elétricas, sistemas de prevenção e combate a incêndio, sinalização visual e demais componentes essenciais. Essa solução mostrou-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, pois permite a utilização de materiais modernos, padronizados e certificados, sem gerar imobilização patrimonial ou custos permanentes de manutenção.

11.5.2. Foi constatada ampla disponibilidade de empresas no mercado nacional aptas à locação e montagem dessas estruturas, com experiência em grandes eventos do agronegócio e segurança pública. Verificaram-se precedentes contratuais em edições anteriores da Rondônia Rural Show Internacional, nos quais a contratação integrada de estrutura se mostrou a forma mais eficiente de execução. Ademais, a contratação por lotes garante compatibilidade entre sistemas, uniformidade estética e facilidade de fiscalização. Dessa forma, a locação atende plenamente aos requisitos de funcionalidade, segurança, celeridade e vantajosidade, conforme dispõe nos artigos 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução preferencialmente adotada pela administração pública em casos de estruturas temporárias para eventos dessa natureza.

#### 11.6. Solução 03 – Terceirização dos serviços

11.6.1. A terceira alternativa avaliou a terceirização segmentada dos serviços, com contratações distintas para cada componente do escopo (por exemplo, empresas separadas para estrutura modular, climatização, elétrica e comunicação visual). Embora tecnicamente possível, essa opção foi considerada menos eficiente do ponto de vista operacional e de gestão contratual, pois geraria fragmentação de responsabilidades, risco de incompatibilidade técnica entre os sistemas contratados e aumento do custo administrativo devido à multiplicidade de contratos. Além disso, a ausência de um único responsável técnico pela integração das soluções poderia comprometer o desempenho global e a padronização estética do conjunto arquitetônico. Essa modalidade de contratação foi, portanto, descartada por contrariar o princípio da eficiência e do resultado mais vantajoso, além de aumentar a complexidade da fiscalização e o risco de inadimplemento contratual.

#### 11.7. Solução escolhida

11.7.1. Após análise comparativa das alternativas, a equipe técnica optou pela **Solução 02 – Locação de estruturas temporárias completas**, por apresentar o melhor equilíbrio entre viabilidade técnica, vantajosidade econômica e eficiência operacional. A locação integrada permite o emprego de equipamentos e materiais modernos sem gerar imobilização patrimonial e possibilita rapidez na implantação, compatibilidade entre os sistemas, segurança estrutural e flexibilidade para adaptação ao layout funcional planejado para as estruturas do evento.

11.7.2. A contratação de um único fornecedor responsável por cada conjunto assegura economia de escala, reduzindo custos indiretos, simplificando a gestão contratual e garantindo uniformidade de qualidade e desempenho técnico. Ademais, essa solução atende integralmente aos princípios do planejamento, eficiência, sustentabilidade e economicidade consagrados na Lei nº 14.133/2021. Demonstra-se, assim, a opção mais racional, segura e vantajosa para o interesse público, sobretudo em razão do caráter temporário do evento e da necessidade de montagem e desmontagem eficiente das estruturas no local da feira.

#### 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A demanda que motivou a presente contratação decorre da necessidade de implantação de estruturas de apoio destinadas ao funcionamento das unidades operacionais da Administração Pública durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite, eventos oficiais do Governo do Estado de Rondônia, a serem realizados entre 25 e 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO. Durante o período do evento, serão desenvolvidas atividades essenciais relacionadas à segurança pública, atendimento emergencial, comunicação, suporte técnico e apoio operacional, sendo indispensável a disponibilização de instalações adequadas que assegurem condições apropriadas de trabalho, atendimento ao público e suporte às ações institucionais. A inexistência de estrutura física permanente no local do evento impõe à Administração a adoção de solução temporária, eficiente e tecnicamente segura, capaz de atender às demandas operacionais com funcionalidade e confiabilidade.

12.2. A forma de atendimento adotada consiste na contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas de apoio, compreendendo instalações temporárias destinadas aos estandes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulatório, estande de Internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança. A solução contempla a implantação completa da infraestrutura necessária ao funcionamento desses espaços, incluindo sistemas elétricos, climatização, acessibilidade e prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A execução observará os projetos arquitetônicos e complementares fornecidos pela equipe responsável pelo evento, assegurando compatibilidade entre os sistemas, padronização e atendimento às diretrizes estabelecidas pela Administração. A forma contratual adotada será a licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, assegurando economicidade e atendimento integral às especificações técnicas.

12.3. As principais características da solução envolvem o fornecimento de estruturas temporárias modulares, com montagem ágil, estabilidade compatível com o fluxo de visitantes, instalações técnicas adequadas ao uso institucional, infraestrutura elétrica devidamente dimensionada, climatização conforme a necessidade operacional, acessibilidade e sistemas de prevenção e combate a incêndio, além de outros elementos indispensáveis ao apoio institucional. A solução deverá assegurar assistência técnica durante todo o período de utilização, com manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, preservando a funcionalidade e a integridade das instalações até o encerramento do evento.

12.4. A escolha dessa solução justifica-se por apresentar o melhor equilíbrio entre eficiência técnica, vantajosidade econômica e praticidade operacional frente às alternativas analisadas. A opção pela locação das estruturas necessárias, em substituição à aquisição definitiva ou à fragmentação da contratação, mostra-se a mais racional e sustentável, considerando o caráter transitório do evento, a inexistência de uso permanente das estruturas, a agilidade na montagem e desmontagem e a mitigação de riscos operacionais decorrentes da centralização da execução de cada estrutura em um único contratado. Ademais, essa alternativa assegura padronização técnica, compatibilidade entre os sistemas e centralização da responsabilidade executiva, reduzindo riscos contratuais e facilitando a gestão administrativa. Tal escolha encontra-se em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos nos Arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como a solução mais adequada, segura e vantajosa para o interesse público.

#### 12.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

12.5.1. A presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura temporária destinada ao funcionamento das estruturas institucionais e de apoio da Administração Pública durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Rondoleite, eventos oficiais promovidos pelo Governo do Estado de Rondônia, programados para o período de 25 a 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO. Durante a semana do evento, diferentes órgãos estaduais desempenharão atividades essenciais no local, demandando instalações adequadas que possibilitem atuação integrada, organização operacional, segurança, atendimento emergencial e suporte técnico às atividades institucionais.

12.5.2. A inexistência de edificações permanentes no Centro Tecnológico e o caráter transitório da utilização exigem uma solução de infraestrutura temporária capaz de garantir funcionalidade, segurança e eficiência operacional durante o período do evento, sem comprometer recursos com manutenção ou armazenamento pós-utilização. Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas institucionais e de apoio, visando assegurar plena operacionalidade e atendimento integral às demandas institucionais durante o evento.

## 12.6. Justificativa Técnica

12.6.1. Sob o ponto de vista técnico, a locação de estruturas temporárias mostra-se a solução mais adequada, pois atende aos requisitos de desempenho, funcionalidade, segurança, conforto e eficiência exigidos pela Administração. A solução contratada permite a utilização de estruturas modernas e certificadas, garantindo condições adequadas ao funcionamento das equipes institucionais e assegurando compatibilidade com as exigências dos órgãos de segurança, normas técnicas aplicáveis e diretrizes operacionais da equipe de planejamento da feira. A centralização da execução de cada estrutura em um único contratado reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores, assegura integração dos sistemas e possibilita montagem e desmontagem dentro do cronograma oficial do evento.

## 12.7. Justificativa Econômica

12.7.1. Do ponto de vista econômico, a locação das estruturas temporárias representa a alternativa mais racional e vantajosa para a Administração Pública. A aquisição definitiva de bens foi descartada por implicar imobilização de recursos em materiais de uso transitório, com custos adicionais de armazenamento, transporte e manutenção. A locação, por sua vez, permite que a Administração utilize a infraestrutura pelo período estritamente necessário, evitando despesas permanentes e otimizando a alocação orçamentária. A contratação por lote possibilita economia de escala, reduz custos administrativos, assegura uniformidade técnica e reflete melhor custo-benefício para a Administração, estando alinhada com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2. Dessa forma, a locação das estruturas institucionais e de apoio revela-se técnica e economicamente justificada, constituindo a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o interesse público, garantindo o funcionamento integral das atividades institucionais durante o evento e assegurando o uso responsável e planejado dos recursos públicos.

## 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar resultados que assegurem o pleno funcionamento e a representatividade institucional do Governo do Estado de Rondônia durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª RondoLeite, garantindo infraestrutura adequada, segura e tecnicamente compatível com as necessidades operacionais e institucionais do evento. A instalação das estruturas institucionais e de apoio permitirá o funcionamento eficiente das atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos no Centro Tecnológico Vandeci Rack, criando ambientes apropriados para segurança, atendimento emergencial, suporte técnico, comunicação, serviços gerais e demais ações governamentais necessárias ao evento. Espera-se, assim, promover espaços funcionais, organizados e acessíveis, que proporcionem conforto aos usuários e assegurem condições adequadas para o atendimento ao público, atuação das equipes, recepção de autoridades e execução das atividades institucionais previstas.

13.2. Do ponto de vista técnico e operacional, a implantação das estruturas deve resultar em ambientes totalmente equipados e seguros, com infraestrutura adequada para suporte às atividades, atendendo aos requisitos de segurança, acessibilidade, organização e funcionamento contínuo durante o evento. Os espaços deverão refletir a identidade institucional do Governo do Estado de Rondônia, garantindo comunicação visual orientada e adequada ao atendimento do público, à atuação das equipes de segurança e saúde e às demandas operacionais da feira.

13.3. Em termos de gestão pública, os resultados esperados incluem a otimização de recursos financeiros, a eficiência na execução contratual e a garantia de economicidade, uma vez que a locação integrada das estruturas evita custos de aquisição, armazenamento e manutenção de bens permanentes, concentrando o investimento apenas no período de efetiva utilização. Espera-se, ainda, a obtenção de ganhos administrativos e logísticos, decorrentes da centralização da responsabilidade técnica e da execução integrada das instalações. Assim, a contratação deverá culminar na entrega de uma solução completa, de rápida implantação e desmontagem, tecnicamente segura e operacionalmente eficiente, assegurando o êxito do evento e a adequada atuação institucional do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade que regem a Administração Pública.

## 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: Menor preço por **LOTE**. Conforme art. 40, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

### 14.2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

14.2.1. A presente contratação adota o parcelamento do objeto em lotes, correspondentes às estruturas institucionais destinadas à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros, ao Ambulatório, ao estande de Internet e às áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança, necessárias à realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, no período de 25 a 30 de maio de 2026, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO. Cada lote representa uma solução técnica completa, autônoma e funcional, destinada ao atendimento das necessidades específicas de cada unidade operacional da Administração Pública no evento.

14.2.2. Embora o objeto esteja estruturado em lotes independentes, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento interno dos itens que compõem cada lote, uma vez que as estruturas institucionais são formadas por sistemas integrados e interdependentes, tais como tendas, instalações elétricas, climatização, acessibilidade e sistemas de prevenção e combate a incêndio, cuja execução exige planejamento conjunto, compatibilidade técnica e sincronização das atividades de montagem e operação. A fragmentação desses elementos entre diferentes fornecedores poderia comprometer a funcionalidade da estrutura, gerar incompatibilidades técnicas, atrasos na execução e dificuldades na definição de responsabilidades pelo desempenho global.

14.2.3. Do ponto de vista técnico, a manutenção de um único responsável pela execução integral de cada lote é essencial para assegurar a conformidade com os projetos arquitetônico e complementares elaborados pela equipe técnica da Administração, bem como para garantir padronização construtiva, uniformidade de materiais, segurança operacional e adequado funcionamento das instalações durante o evento.

14.2.4. Sob o aspecto administrativo, a contratação estruturada por lotes, sem fragmentação interna dos itens, propicia maior eficiência gerencial, controle técnico unificado e otimização dos recursos públicos, evitando a excessiva pulverização contratual que poderia elevar os custos indiretos de fiscalização e acompanhamento. A eventual divisão dos itens de um mesmo lote entre múltiplos fornecedores aumentaria a complexidade administrativa, o risco de sobreposição de escopos, a ocorrência de inconformidades técnicas e atrasos na entrega, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.5. Dessa forma, o agrupamento dos itens em lotes correspondentes a estruturas institucionais independentes assegura economia de escala, compatibilidade operacional, padronização técnica e adequada responsabilização pela execução do objeto, mostrando-se a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração. Tal decisão encontra amparo no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a não adoção do parcelamento quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a configuração de sistemas integrados recomendarem a contratação por um mesmo fornecedor.

14.2.6. Diante das informações acima e visando a ampla competitividade dos licitante, considerando as peculiaridades dos objetos da contratação, a solicitação esta de acordo com Art. 40, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo..

### 14.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

14.3.1. A execução da presente contratação, referente à locação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas de apoio destinadas à 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Rondoleite, não prescinde, em princípio, de outras contratações diretamente interdependentes, uma vez que o objeto principal contempla a entrega completa e integrada das instalações necessárias ao funcionamento das unidades operacionais da Administração Pública durante o evento. As estruturas contratadas constituem solução funcional única e abrangem todos os elementos essenciais ao atendimento das atividades institucionais previstas. No entanto, para que a contratação alcance plenamente seus efeitos, será necessária a articulação de ações complementares internas, sob responsabilidade de diferentes setores da Administração, notadamente nas áreas de logística, tecnologia da informação, segurança institucional, comunicação e coordenação geral, a fim de garantir a adequada utilização e operação dos espaços ao longo do evento. Essas ações compreendem o apoio operacional para instalação de equipamentos, redes de dados e comunicação institucional, ajustes de segurança perimetral, organização de fluxos de acesso e definição do layout funcional de cada área participante, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Evento.

14.3.2. Caso tais medidas não sejam implementadas nos prazos estabelecidos, há risco de comprometimento parcial das funcionalidades previstas para as estruturas, motivo pelo qual deverão ser incluídas no mapa de riscos as eventuais interdependências administrativas e logísticas, com os respectivos responsáveis e cronogramas de execução. Assim, caberá à equipe de coordenação da feira, em conjunto com as secretarias setoriais, assegurar que todas as providências complementares sejam executadas antes da data de início do evento, de modo a viabilizar a ocupação imediata e o pleno funcionamento das instalações contratadas. Dessa forma, a contratação aqui proposta mantém-se autossuficiente quanto à entrega física e técnica, mas depende de ajustes operacionais e administrativos internos, de natureza não contratual, para que produza integralmente os resultados esperados, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 14.4. Do Modo de Disputa: Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

O Art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no contexto da fase de lances em processos licitatórios, o modo de disputa poderá ser aberto, onde os licitantes apresentam propostas por meio de lances públicos e sucessivos, ou fechado, com propostas mantidas em sigilo até a divulgação.

### 14.5. Das Propostas:

14.5.1. A proposta deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da presente licitação, sendo vedada a apresentação de quantitativos inferiores ou a oferta de especificações técnicas divergentes daquelas estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se o licitante aos limites nela fixados, nos termos do art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de aceitabilidade que a Administração considerar pertinentes para a adequada análise da oferta.

14.5.2. A Administração poderá, a qualquer tempo durante o procedimento licitatório, especialmente nas fases de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou confirmar dados e informações apresentadas pelos licitantes, relativas à oferta e à conformidade do objeto licitado, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

14.5.3. As diligências referente a vistoria serão facultativa, podendo apenas consistir a critério da SEAGRI, na solicitação de documentos complementares, declarações adicionais, justificativas técnicas, memoriais descritivos, fotografias, especificações técnicas detalhadas ou, ainda, na realização de vistoria/inspeção in loco nas instalações de fabricação, produção ou armazenamento do licitante ou fornecedor, sendo certo que o não atendimento tempestivo às solicitações poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da convocação do licitante subsequente, em observância ao princípio da continuidade do objeto e da seleção da proposta mais vantajosa."

## 15. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

### 15.1. Do Local/Horário da entrega:

15.1.1. Os lotes deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

15.1.2. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

Os lotes deverão ser entregues de forma **integral**.

### 15.2. Do Prazo de Entrega

Em relação aos lotes mencionados abaixo, a contratada deverá realizar a instalação, bem como disponibilizar técnicos para auxiliar e sanar quaisquer problemas que possam ocorrer durante todo o evento.

A entrega dos itens, deverá ocorrer conforme cronograma abaixo das 08h às 18h:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Período de Utilização	Recebimento da Comissão de fiscalização
<b>LOTE 01</b>	A prestação dos serviços deverá ser iniciada <b>até 3 (três) dias corridos</b> , contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo a estrutura estar devidamente montada e disponibilizada até <b>24/05/2026</b> , para utilização no período de <b>25/05/2026 a 30/05/2026</b> .	24/05/2026	25 a 30/05/2026	25 a 30/05/2026

<b>LOTE 02</b>	A prestação dos serviços deverá ser iniciada <b>até 3 (três) dias corridos</b> , contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo a estrutura estar devidamente montada e disponibilizada até <u>24/05/2026</u> , para utilização no período de <u>25/05/2026 a 30/05/2026</u> .	24/05/2026	25 a 30/05/2026	25 a 30/05/2026
<b>LOTE 03</b>	A prestação dos serviços deverá ser iniciada <b>até 3 (três) dias corridos</b> , contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo a estrutura estar devidamente montada e disponibilizada até <u>24/05/2026</u> , para utilização no período de <u>25/05/2026 a 30/05/2026</u> .	24/05/2026	25 a 30/05/2026	25 a 30/05/2026
<b>LOTE 04</b>	A prestação dos serviços deverá ser iniciada <b>até 3 (três) dias corridos</b> , contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo a estrutura estar devidamente montada e disponibilizada até <u>24/05/2026</u> , para utilização no período de <u>25/05/2026 a 30/05/2026</u> .	24/05/2026	25 a 30/05/2026	25 a 30/05/2026
<b>LOTE 05</b>	A prestação dos serviços deverá ser iniciada <b>até 3 (três) dias corridos</b> , contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo a estrutura estar devidamente montada e disponibilizada até <u>24/05/2026</u> , para utilização no período de <u>25/05/2026 a 30/05/2026</u> .	24/05/2026	25 a 30/05/2026	25 a 30/05/2026
<b>LOTE 06</b>	A prestação dos serviços deverá ser iniciada <b>até 3 (três) dias corridos</b> , contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo a estrutura estar devidamente montada e disponibilizada até <u>24/05/2026</u> , para utilização no período de <u>25/05/2026 a 30/05/2026</u> .	24/05/2026	25 a 30/05/2026	25 a 30/05/2026

15.2.1. O descumprimento dos prazos estabelecidos implicará na aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

15.3. **Nota Fiscal:**

15.4. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em **2 (duas) vias**, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento. Deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, CNPJ - 03.682.401/0001-67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, ou conforme orientado formalmente pela contratante.

15.5. **Do Acompanhamento:**

15.5.1. A entrega e execução dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 deverá ocorrer de acordo com as especificações do futuro Termo de Referência e Edital de Licitação, de forma **integral**. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), composta para este fim, conforme Portaria nº 210, de 05 de novembro de 2025 (0066658382). A entrega ocorrerá no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Km 333 da BR 364, a 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional.

15.5.2. Essas medidas demonstram o compromisso da SEAGRI em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

15.6. **Das condições de Recebimento:**

15.6.1. **Recebimento Provisório:**

15.6.2. No prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

15.6.3. **Recebimento Definitivo:**

15.6.3.1. O Recebimento Definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, condicionado à verificação da conformidade do produto entregue. Esta etapa será formalizada pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado por ambas as partes.

15.6.3.2. Cabe ressaltar que tanto o Recebimento Provisório quanto o Definitivo não eximem a empresa fornecedora das responsabilidades civis relativas à qualidade e segurança do produto entregue, nem da responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução da entrega, conforme previsto em lei.

15.7. **Resumo detalhado do Recebimento:**

Etapa	Prazo	Responsável
Entrega dos Serviços/Estrutura	<b>A entrega das estruturas deverá ocorrer conforme estabelece o item 14.2 (Do prazo de Entrega) deste Termo de Referência</b>	Contratada
Recebimento Provisório	No prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.	Comissão de Fiscalização
Recebimento Definitivo	<b>5 (cinco) dias úteis</b> após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório	Comissão de Fiscalização
Liquidação da Despesa	Após Recebimento Definitivo	SEAGRI
Pagamento	Até 30 dias após a liquidação	SEAGRI

16. **DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

16.0.1. **Início da Execução dos Serviços**

A vigência contratual não se confunde com o início da execução do objeto. Para a presente contratação, o marco inicial da prestação dos serviços será a emissão de Nota de Empenho ou de documento/ato formal equivalente pela Administração, após a assinatura do contrato, contendo a autorização expressa para mobilização, entrega, montagem, testes e disponibilização das estruturas temporárias.

A contratada deverá iniciar a execução a partir do recebimento formal da Nota de Empenho ou de documento/ato formal equivalente, observando o cronograma atualizado constante do Termo de Referência e seus anexos. O início da execução compreenderá, conforme o caso, a mobilização de equipe, o transporte de materiais, a entrega dos componentes, a montagem das estruturas, a instalação dos sistemas complementares, a realização de testes e a disponibilização das estruturas em condições adequadas de uso, dentro dos prazos fixados pela Administração.

Considera-se, para fins contratuais e de fiscalização, que a execução se inicia com o recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho ou de documento/ato formal equivalente e com a adoção das providências materiais voltadas à implantação das estruturas, não se confundindo com a mera assinatura do contrato ou com o início de sua vigência. Os cronogramas do processo deverão permanecer atualizados e compatíveis com a data efetiva da contratação, devendo eventual ajuste ser formalmente refletido no Termo de Referência, no edital, na minuta contratual e nos demais documentos da contratação.

16.0.2. **Gestão e Fiscalização do Contrato**

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados pela Administração, responsáveis por assegurar que a locação, entrega, montagem, funcionamento e disponibilização das estruturas temporárias ocorram em conformidade com o Termo de Referência, edital, projetos, layout aprovado, cronograma e demais documentos que instruem a contratação.

Compete ao gestor do contrato a condução administrativa do ajuste, com controle de prazos, interlocução com a contratada, acompanhamento da regularidade formal da execução, consolidação das informações produzidas pela fiscalização e adoção das providências cabíveis diante de eventuais irregularidades.

Ao(s) fiscal(is) incumbe o acompanhamento técnico da execução, mediante verificação da conformidade dos materiais, componentes, acabamentos, montagem, instalações complementares, funcionalidade das estruturas, cumprimento dos prazos, adequação ao projeto e atendimento às exigências de acessibilidade, segurança, circulação e demais parâmetros definidos no Termo de Referência.

16.0.3. **Crítérios Objetivos de Avaliação de Desempenho e Parâmetros de Conformidade**

A avaliação da execução contratual será objetiva e baseada em critérios verificáveis, sem prejuízo de outros compatíveis com a natureza do objeto e com as exigências contratuais, especialmente:

I – cumprimento dos prazos fixados para mobilização, entrega, montagem, testes, disponibilização e eventuais ajustes, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de documento/ato formal equivalente, quando assim definido no cronograma;

II – conformidade das estruturas com os projetos, layout aprovado, especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e condições de montagem previstas;

III – regularidade e funcionamento adequado das instalações elétricas, climatização, iluminação e demais sistemas complementares previstos;

IV – atendimento às condições de acessibilidade, circulação, sinalização, prevenção e combate a incêndio e demais requisitos de segurança aplicáveis;

V – entrega integral dos quantitativos contratados por lote, sem supressões indevidas ou substituições não autorizadas;

VI – estabilidade, funcionalidade, integridade física e adequação operacional das estruturas durante o período de utilização;

VII – atendimento tempestivo às notificações da fiscalização e correção das inconformidades constatadas;

VIII – observância das condições de desmontagem, retirada de materiais e liberação das áreas, quando aplicável.

Constituem parâmetros objetivos de conformidade o atendimento integral às especificações do Termo de Referência, dos projetos e do contrato, a inexistência de vícios, falhas, desconformidades materiais ou funcionais, e a aprovação das etapas executivas pela fiscalização competente.

16.0.4. **Metodologia de Acompanhamento da Execução**

O acompanhamento será realizado de forma contínua, com base em procedimentos formais de controle, incluindo conferência prévia das áreas de implantação, conferência dos materiais e componentes entregues, acompanhamento da montagem por etapa, utilização de checklists, registros fotográficos, relatórios de fiscalização, testes de funcionamento e verificação das condições de uso das estruturas durante o período do evento.

A fiscalização observará, entre outros, os riscos previamente identificados no processo, notadamente os relacionados à morosidade procedimental, atraso na mobilização, incompatibilidade com layout e projetos, desconformidade de materiais, falhas de montagem, problemas nas instalações complementares, não conformidade em acessibilidade e segurança, intercorrências climáticas, falhas de comunicação entre os agentes envolvidos e indisponibilidade das estruturas durante o evento.

16.0.5. **Medição da Execução**

A medição da execução contratual será realizada por etapa e por lote, observando-se a efetiva execução das obrigações assumidas pela contratada. A aferição ocorrerá, conforme a natureza da etapa executiva, nos seguintes momentos:

I – após a entrega dos materiais e componentes no local indicado pela Administração;

II – após a conclusão da montagem de cada estrutura ou lote;

III – após a realização dos testes e da verificação de funcionamento dos sistemas complementares;

IV – durante o período de utilização, quando necessária a aferição de manutenção das condições de funcionamento, suporte técnico ou correção de falhas;

V – ao final da execução, para verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

A medição será realizada pela fiscalização designada, com consolidação pelo gestor do contrato, e terá por base os seguintes elementos: checklists de verificação, relatórios técnicos, registros fotográficos, conferência visual e quantitativa, compatibilidade com os projetos e com o cronograma, e demonstração objetiva de que a etapa aferida foi efetivamente executada em conformidade com as exigências contratuais.

#### 16.0.6. **Ateste e Vinculação entre Medição e Pagamento**

O ateste da execução ficará condicionado à medição regular da etapa executada e ao recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso, sempre com base na verificação objetiva do atendimento das exigências contratuais.

O pagamento somente será autorizado após a medição da execução, a emissão do ateste pela fiscalização competente e a consolidação pelo gestor do contrato, observada a efetiva execução do objeto e o correspondente aceite pela Administração.

O pagamento guardará correspondência direta com a parcela do objeto efetivamente executada, medida, atestada e recebida pela Administração, não sendo devido pagamento por etapas não executadas, nem por parcelas executadas em desconformidade que não tenham sido aceitas pela fiscalização.

Havendo falhas, desconformidades, inexecução parcial, atraso injustificado ou inadequação técnica, a fiscalização deverá registrar formalmente a ocorrência, podendo ser aplicadas glosas, recusa de recebimento da etapa irregular e demais medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, no edital e no contrato.

Na hipótese de execução parcial do objeto em condições regulares, o pagamento ficará limitado à parcela efetivamente executada, medida, atestada e aceita pela Administração, sem prejuízo da exigência de correção das falhas verificadas na parcela restante.

#### 16.0.7. **Tratamento de Não Conformidades**

Eventuais falhas ou irregularidades serão registradas formalmente em relatório, checklist, notificação ou outro instrumento equivalente e comunicadas à contratada, que deverá adotar as providências necessárias à sua correção no prazo estabelecido pela fiscalização.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, conforme a gravidade do caso, determinação de correção imediata, substituição de materiais ou componentes, reexecução de etapas, restrição de uso da estrutura, glosa de valores, recusa de recebimento e aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

#### 16.0.8. **Disposição de Coerência Documental**

As disposições relativas ao início da execução, à Nota de Empenho ou documento/ato formal equivalente, ao cronograma, à fiscalização, à medição, aos critérios de conformidade, ao recebimento, ao ateste, ao pagamento e ao tratamento de inconformidades deverão ser refletidas de forma coerente no edital, na minuta contratual e nos demais documentos que compõem a contratação, de modo a assegurar uniformidade entre os instrumentos da fase preparatória e a adequada execução contratual.

### 17. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

17.0.1. Até a presente data, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) informa que a contratação de empresa especializada para locação e montagem de estruturas de apoio destinadas à polícia militar, bombeiros, ambulatório, estande de internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança para 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite, não está contemplada no plano de contratações anual vigente para o exercício de 2025.

17.0.2. Entretanto, registra-se que a referida contratação será incluída no Plano de Contratações Anual de 2026, ano em que ocorrerá a realização do evento, considerando a necessidade de planejamento antecipado para garantir a execução integral das atividades preparatórias e de montagem e instalação das estruturas. O processo de elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em andamento, sob o Processo nº 0025.002223/2025-90, devidamente acompanhado pela unidade de planejamento da SEAGRI, conforme Declaração Plano de Contratações Anual (PCA) (0064402821).

#### 17.1. **ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL**

17.1.1. A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Estado de Rondônia (2024–2027) (0066658425), o qual estabelece como diretrizes prioritárias a modernização administrativa, o fortalecimento institucional e a melhoria da eficiência na gestão pública, com foco na ampliação da qualidade dos serviços prestados e na valorização das ações governamentais de alcance social e econômico. Dentro desse contexto, a contratação de empresa especializada para locação e montagem de estruturas de apoio destinadas à polícia militar, bombeiros, ambulatório, estande de internet e áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança para 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite, encontra-se em plena conformidade com os instrumentos de planejamento e as políticas públicas do Governo do Estado de Rondônia.

17.1.2. A medida contribui diretamente para garantir a efetividade das ações de organização, segurança e atendimento emergencial durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, ao prover a estrutura institucional necessária para a Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Ambulatório, do estande de Internet e das áreas de apoio aos serviços gerais e à segurança. A disponibilização dessas estruturas temporárias possibilita um ambiente adequado para a execução das atividades essenciais, fortalecendo a capacidade de resposta do Estado, assegurando maior controle, proteção e atendimento ao público e contribuindo para a realização do evento de forma segura, organizada e em conformidade com as exigências técnicas aplicáveis.

17.1.3. Assim, a contratação proposta reforça o compromisso governamental com a eficiência administrativa, a transparência e a gestão pública orientada por resultados, ao assegurar infraestrutura moderna, funcional e segura para o exercício das atividades institucionais durante o evento. Trata-se, portanto, de uma ação diretamente vinculada às diretrizes estratégicas do Estado de Rondônia, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, o fortalecimento da governança e a promoção do desenvolvimento regional sustentável, em consonância com os objetivos definidos no Planejamento Estratégico 2024–2027.

#### 17.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

U.G	PROGRAMA DE TRABALHO	P/A	FONTE DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
19.001	2003	2023	1.500.0.00001	33.90.39	Prestação de serviço de terceiros

#### 18. **SUBCONTRATAÇÃO:**

18.1. Será permitido 50% da subcontratação para o **LOTE 01 - ITEM 12 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 13 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 14 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) / LOTE 03 - ITEM 25 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 26 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 27 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) / LOTE 04 - ITEM 34 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 35 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 36 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) /LOTE 05 - ITEM 43 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 44 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 45 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO)/LOTE 06 - ITEM 53 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 54 - (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 55 - (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO)**, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

#### 19. **APLICAÇÃO DA COTA 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:**

19.1. O Art. 48, Inciso III da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dispõe que a administração pública deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, ou seja, para objetos de natureza divisível.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

19.2. Observando o art. 47, em seu parágrafo único, é mencionado, no que diz respeito às compras públicas, que se deve seguir a legislação federal **enquanto** não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

**Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**

19.3. Portanto, levando em consideração que o Estado de Rondônia possui o Decreto Nº 21.675 DE 03/03/2017 que estabelece normas com vistas a regulamentar o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Estado de Rondônia, faz-se necessário seguir os seus dispostos.

19.4. O Art. 8º do Decreto Nº 21.675 DE 03/03/2017 dispõe que para a aquisição de bens de natureza divisível, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

19.4.1. No entanto, o referido benefício **não se aplica à presente contratação**, uma vez que os lotes que compõem o objeto **não possuem natureza divisível**, pois sua eventual fragmentação comprometeria a execução integrada da solução e poderia acarretar prejuízos técnicos e operacionais ao conjunto contratado.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

19.4.2. Ademais, o § 5º do mesmo artigo citado acima, dispõe que o benefício disposto no Art. 8º não se aplica quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no artigo 6º.

19.4.3. Para os **lotes 4 e 5** do presente processo, será observado o disposto no art. 6º do Decreto nº 21.675, de 03 de março de 2017, o qual estabelece que os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

19.4.4. Ademais, conforme prevê o parágrafo único do referido dispositivo, caso a aplicação desse benefício resulte no fracasso da licitação, a Administração poderá repetir o certame sem a obrigatoriedade de restringir a participação exclusivamente às ME e EPP, assegurando, assim, a continuidade do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Parágrafo único. Quando a aplicação do benefício não lograr êxito na licitação realizada na forma do caput, o processo poderá ser repetido, não havendo a obrigatoriedade da participação exclusiva de ME ou EPP.

#### 19.5. **PORTANDO:**

19.5.1. **Vislumbra-se** a aplicação do Art. 6º do Decreto nº 21.675/2017 **SOMENTE para os lotes 4 e 5**, tendo em vista que possuem valor estimado de até R\$ 80.000,00;

19.5.2. **Não será aplicado** a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas, benefício contemplado no Art. 48, Inciso III da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 8º do Decreto Nº 21.675 de 03 de março de 2017.

#### 20. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:**

20.1. Fica permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio desde que atendam os requisitos do Art. 15 da Lei Nº 14.133/2021.

#### 21. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE COOPERATIVA:**

21.1. Fica permitida a participação Cooperativas desde que atendido o disposto no Art. 16 da Lei Nº 14.133/2021.

## 22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

22.1. A execução da presente contratação, que prevê a locação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas de apoio da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, envolve atividades que, embora de caráter temporário, demandam cuidados específicos quanto à prevenção de impactos ambientais e à adoção de práticas sustentáveis. A montagem e desmontagem das estruturas, o uso de equipamentos, o transporte de materiais e a destinação de resíduos podem gerar impactos pontuais sobre o meio ambiente, tais como emissão de gases poluentes, consumo elevado de energia elétrica, geração de resíduos sólidos, ruídos e eventuais danos superficiais ao solo ou à vegetação existente.

22.2. Para mitigar esses efeitos, deverão ser adotadas medidas preventivas e corretivas pela contratada, consistentes no planejamento logístico do transporte de materiais e equipamentos, no uso de veículos em boas condições mecânicas para reduzir emissões, na utilização de equipamentos com eficiência energética comprovada e no emprego de materiais e componentes reutilizáveis, priorizando soluções modulares que possam ser reaproveitadas em outros eventos. A contratada também deverá elaborar e executar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), com separação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as etapas de montagem e desmontagem, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

22.3. A área utilizada para instalação das estruturas deverá ser integralmente recuperada após o evento, devendo a contratada proceder à remoção completa de resíduos, materiais e detritos, bem como realizar vistoria conjunta com a fiscalização para atestar a recomposição do local em condições equivalentes às encontradas antes da implantação. Além disso, recomenda-se que sejam utilizados materiais de origem certificada e produtos de limpeza e manutenção biodegradáveis, reduzindo riscos de contaminação do solo e da água e contribuindo para práticas ambientalmente responsáveis.

22.4. Em observância ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação deverá contemplar critérios ambientais desde a fase de especificação técnica até as obrigações contratuais, de modo que a empresa contratada demonstre o cumprimento de práticas sustentáveis. Entre os critérios obrigatórios a serem incluídos, destacam-se: o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, a adoção de equipamentos com eficiência energética, e o cumprimento das normas de controle de poluição sonora e atmosférica.

22.5. Portanto, embora a natureza do objeto seja temporária, a execução da contratação deverá pautar-se por condutas ambientalmente responsáveis, de modo a minimizar impactos, promover a sustentabilidade e garantir que o evento ocorra de forma compatível com a preservação ambiental, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e das boas práticas de gestão ambiental pública. Dessa forma, assegura-se que a implantação e a utilização das estruturas de apoio sejam realizadas de forma segura, eficiente e ecologicamente equilibrada, preservando o patrimônio natural e reforçando o compromisso do Governo do Estado de Rondônia com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

## 23. DA EXCLUSÃO DE PESSOA FÍSICA:

23.1. Têm-se como certo a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado no presente estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

## 24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CAPÍTULO IX ART. 188 A 192 DO DECRETO Nº 28.874 QUE REGULAMENTA A LEI 14.133/2021, ART. 141, CAPÍTULO X)

24.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo legal de **30 (trinta) dias** em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, contado a partir da data de apresentação formal da documentação fiscal e contratual exigida, após a devida liquidação da despesa. Será respeitada a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, observando-se a distinção por fonte de recursos e categoria contratual, nos termos do art. 141 da referida Lei.

a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)

b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

24.1.1. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

24.1.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

24.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari

24.1.4. No caso de prestação de serviços, a empresa contratada deverá emitir duas notas fiscais distintas: uma para a locação do material e outra para o serviço prestado. Alternativamente, é permitido emitir uma única nota fiscal, desde que esta discrimine de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e aos serviços, garantindo assim a adequada tributação e conformidade com as disposições fiscais pertinentes.

24.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.1.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

24.1.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

24.1.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

24.1.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

24.1.10. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

24.1.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

24.1.12. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i/365 \text{ I} = (6/100)/365 \text{ I} = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

24.1.13. Ressalta-se a possibilidade de que eventuais débitos com a fazenda estadual sejam objeto de compensação de crédito, com base no Art. 188, § 3º do Decreto Estadual n. 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

## 25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

### 25.1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.802/2023

f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

g). No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

25.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### 25.2. Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

25.2.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro lote (ns)/lote(s).

25.3. **Justificativa da necessidade de solicitação de qualificação econômico-financeira:**

25.3.1. Será exigido que a empresa apresente o balanço patrimonial de no mínimo 10% do valor da licitação. Isto é, a comprovação de patrimônio líquido ou capital social no percentual mínimo de 10% do valor estimado da contratação, tendo em vista garantir segurança jurídica para o gestor, para a equipe de planejamento, assim como aos demais agentes públicos que participam do processo criacional, garantindo isonomia e vantajosidade para a Administração Pública. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a exigência de habilitação financeira, por meio da apresentação de balanço patrimonial, é um requisito legal que visa assegurar a capacidade econômico-financeira das empresas participantes. Exigir que o balanço patrimonial represente, no mínimo 10% do valor total da licitação, é uma medida crucial para assegurar que a empresa vencedora do pregão possua uma base financeira sólida, minimizando o risco de inadimplência e assegurando a sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A comprovação de saúde financeira através do balanço patrimonial também reduz o risco de interrupções durante a execução do contrato, oferecendo maior segurança ao contratante. Empresas que atendem a esse critério demonstram estar preparadas para enfrentar imprevistos e oscilações financeiras, o que diminui significativamente a probabilidade de problemas operacionais, como falta de pessoal, atrasos no pagamento de fornecedores ou descumprimento de prazos. Além disso, a exigência de um balanço patrimonial mínimo como critério de habilitação financeira protege os interesses do contratante, garantindo que os serviços serão entregues conforme o planejado, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Isso evita interrupções e assegura que a empresa contratada possua estrutura suficiente para honrar seus compromissos, evitando prejuízos ao contratante e à prestação dos serviços essenciais.

25.4. **Relativos à regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

25.5. **Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:**

25.5.1. **Qualificação Técnica-profissional:**

25.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

25.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
- Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

25.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução e montagem de no **mínimo de 50%** dos itens de maior relevância em características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIM
01	01	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	150,00
	03	PAREDE - PLACA TS	M <sup>2</sup>	75,00
	08	PISO	M <sup>2</sup>	150,00
	10	FORRO	M <sup>2</sup>	120,00
	14	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	138.000
02	15	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	100,00
03	17	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	100,00
	18	PAREDE - PLACA TS	M	38,00
	22	PISO	M <sup>2</sup>	94,00
	23	FORRO	M <sup>2</sup>	94,00
	27	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	84.000
04	28	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	50,00
	29	PAREDE - PLACA TS	M	10,00
	31	PISO	M <sup>2</sup>	15,00
	32	FORRO	M <sup>2</sup>	15,00
	36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
05	37	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	50,00
	38	PAREDE - PLACA TS	M	10,00
	40	PISO	M <sup>2</sup>	15,00
	41	FORRO	M <sup>2</sup>	15,00
	45	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
06	46	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	200,00
	47	PAREDE - PLACA TS	M	7,00
	50	PISO	M <sup>2</sup>	38,00
	51	FORRO	M <sup>2</sup>	6,00
	55	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIM
01	01	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	150,00
	03	PAREDE - PLACA TS	M <sup>2</sup>	75,00
	08	PISO	M <sup>2</sup>	150,00
	10	FORRO	M <sup>2</sup>	120,00
	14	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	138.000
02	15	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	100,00
03	17	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	100,00
	18	PAREDE - PLACA TS	M	38,00
	22	PISO	M <sup>2</sup>	94,00
	23	FORRO	M <sup>2</sup>	94,00
	27	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	84.000
04	28	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	50,00
	29	PAREDE - PLACA TS	M	10,00
	31	PISO	M <sup>2</sup>	15,00
	32	FORRO	M <sup>2</sup>	15,00
	36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
05	37	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	50,00
	38	PAREDE - PLACA TS	M	10,00
	40	PISO	M <sup>2</sup>	15,00
	41	FORRO	M <sup>2</sup>	15,00
	45	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000
06	46	TENDA PIRAMIDAL CALHADA	M <sup>2</sup>	200,00
	47	PAREDE - PLACA TS	M	7,00
	50	PISO	M <sup>2</sup>	38,00
	51	FORRO	M <sup>2</sup>	6,00
	55	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	9.000

25.5.2. **Qualificação Técnica-operacional:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica (ACT):** A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

a.1) Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU** ou outro conselho competente, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

a.2). A quantidade mínima exigida de atestados será de 50% da parcela de maior relevância;

a.3) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do trabalho.

#### 25.5.3. **Justificativa da exigência da qualificação Técnico-operacional:**

25.5.3.1. Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade na locação dos objetos da presente licitação, e com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vimos pelo presente apresentar a justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica como critério de habilitação. De acordo com o Art. 30 da Lei nº 14.133/2021, é prerrogativa da Administração exigir a comprovação de qualificação técnica dos licitantes como forma de assegurar que o contratado possui condições adequadas para a execução do objeto da licitação. Dessa forma, a exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a empresa contratada tenha a expertise necessária para a execução satisfatória do serviço, minimizando riscos e garantindo que os objetivos do contrato sejam atingidos com eficiência. Além disso, os Atestados de capacidade técnica são instrumentos que comprovam a experiência prévia dos licitantes em serviços semelhantes. Sua exigência ajuda a assegurar que apenas empresas com histórico comprovado de desempenho qualificado participem da licitação, prevenindo a contratação de prestadores sem a capacidade técnica necessária e evitando possíveis falhas na execução. A inclusão de atestados de capacidade técnica como requisito de habilitação é uma medida preventiva que busca reduzir riscos de inadimplemento e atrasos na execução dos serviços. Empresas sem a devida qualificação podem comprometer o prazo e a qualidade do serviço, o que pode resultar em prejuízos para a Administração Pública e para a população. Dessa forma, a Administração Pública considera essencial a manutenção da exigência de atestados de capacidade técnica para a presente licitação.

#### 25.6. **Outras Declarações:**

25.6.1. A licitante deverá apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Conforme Art 63, Inciso IV da Lei 14.133/2021

25.6.2. O Licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme Art 63, Inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### 26. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

26.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1% a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1% a 20% do valor do contrato
Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau de Gravidade	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	Grave	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	Muito grave	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	Muito Grave	30%
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	Grave	20%
5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	Leve	2%
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	Grave	20%
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	Grave	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	Grave	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	Grave	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	Grave	15%
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	Grave	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	Leve	5%
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	Leve	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	Grave	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	Grave	20%
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	Grave	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	Média	10%

## 27. DEVERES CONTRATUAIS:

### 27.1. Do Contratado:

27.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

27.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

27.1.3. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

27.1.4. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados.

27.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

27.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

27.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

27.1.8. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

27.1.9. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

27.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

27.1.11. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

27.1.12. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais.

27.1.13. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de até 1 (um) dia corridos para fazer a troca do item;

27.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

27.1.15. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

### 27.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:

27.2.1. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acórdão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2.2. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

27.2.3. A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

#### 27.3. **Da Contratante:**

- 27.3.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 27.3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 27.3.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;
- 27.3.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.
- 27.3.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.
- 27.3.6. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;
- 27.3.7. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2023 (0056362045), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

#### 28. **CONTRATO:**

- 28.1. Considerando os termos do art. 95 da lei nº 14.133/21, o contrato não será dispensado.
- 28.2. A vigência inicia-se na assinatura do contrato e estende-se até o final do prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.
- 28.3. A vigência inicia-se na assinatura do contrato que **deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir de sua convocação.

#### 29. **REAJUSTE CONTRATUAL:**

- 29.1. Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 29.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos:
- 29.3. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 a 153 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

§ 1º A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

§ 2º Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

Art. 151. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1º Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.

§ 2º Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 3º A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.

Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

#### 29.4. **Do Reajustamento em Sentido Estrito:**

- 29.4.1. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais, conforme preceitua o Art. 154 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

- 29.4.2. Do pedido do reajuste, fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

- 29.4.3. Da escolha do índice conforme Art. 156. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

- 29.4.4. Considerando que o reajuste de preços pode ser realizado mediante aplicação de índice de reajuste ou por demonstração analítica da variação dos custos, será utilizado o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para os respectivos cálculos. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o critério de aplicação deverá ser aquele que, de maneira mais vantajosa, atenda às especificidades do objeto contratual, conforme estabelece o §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

#### 30. **DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

##### 30.1. **Da vigência:**

- 30.1.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.
- 30.1.2. A vigência inicia-se na assinatura do contrato que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua convocação.

##### 30.2. **Da Extinção Contratual:**

- 30.2.1. Considerando à possibilidade de extinção contratual dispostas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
- I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).
- § 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.
- Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- § 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- § 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

### 31. CONCLUSÃO:

- 31.1. Ao expor claramente a motivação para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para as estruturas de apoio que irá acontecer na 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que estabelecem os requisitos e condições de sua realização
- 31.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.
- 31.3. Para elaboração do presente Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (0064402871) e Estudo Técnico Preliminar (0066439670), condicionados à **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.
- 31.4. Será realizada consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) referente as empresas fornecedoras optante pelo simples nacional.
- 31.5. **As omissões**, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.
- 31.6. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:
- Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.
- § 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.
- § 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

**Observação:** Vale ressaltar que diante das legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

#### ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

(Conforme Cartilha de Boas práticas LGPD (id.0049114042))

**CONTRATO \_\_\_\_/20\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA\_\_\_\_\_. CELEBRAM ENTRE SI**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representante por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº \*\*\*.667.682-\*\*, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MG n.º \_\_\_\_\_, situado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileira (o), portadora (o) da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_. expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_ e CPF sob o nº\*\*\*.xxx.xxx-\*\*, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.002566/2025-54, para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para o as estruturas de apoio que irá acontecer na 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para as estruturas de apoio que irá acontecer na 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS

Conforme o item 14 e subitens do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de \_\_\_\_\_, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0052853776) e LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39

Entretanto, registra-se que a referida contratação será incluída no Plano de Contratações Anual de 2026, ano em que ocorrerá a realização do evento, considerando a necessidade de planejamento antecipado para garantir a execução integral das atividades preparatórias e de montagem. O processo de elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em andamento, sob o Processo nº 0025.002223/2025-90, devidamente acompanhado pela unidade de planejamento da SEAGRI, conforme Declaração (0064402821).

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Conforme item 23 do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item 26.1 do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item 26.3 do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 25 do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

#### CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

#### CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

#### CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Haverá exigência da apresentação da garantia conforme Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

#### CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DO RISCO

Conforme Análise de Riscos 88 (0066650112), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (33% MEDIO/ALTO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA


Elaboração Comissão de Contratação	Validação Comissão de Contratação	Revisão / Requisitante Equipe de Planejamento da Contratação Setor demandante	Revisão / Requisitante Equipe de Planejamento da Contratação Setor demandante	Revisão / Requisitante Equipe de Planejamento da Contratação Setor demandante	Revisão / Requisitante
<b>GABRIEL GOMES COSTA</b> Membro da Comissão Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI Portaria nº 188 de 23 de setembro de 2025 (0066547632)	<b>FÁBIO VENTURA DE OLIVEIRA</b> Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI Chefe de Núcleo	<b>PAULO DA SILVA FREITAS ROCHA</b> Membro da Comissão Executiva da 13ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025	<b>RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO</b> Arquiteta e Urbanista - CAU nº A279292-3 Membro da Comissão de Projeto Civil e Arquitetônico Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025	<b>ALEX FERNANDES ROSÁRIO</b> Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO Membro da Comissão de Projeto Civil e Arquitetônico Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066340244)	<b>ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO</b> Comissão Organizadora da 13ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 210 de 05 de novembro de 2025 (0066340244)


APROVO:


<b>Coordenadoria da Área Demandante</b>
<b>POLIANE MOREIRA OLIVEIRA</b> Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP/SEAGRI


<b>Autoridade Competente</b>
<b>LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA</b> Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO


 Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Gomes Costa, Assessor(a)**, em 06/05/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ventura, Chefe de Núcleo**, em 06/05/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Scheyla Pessoa de Freitas, Chefe de Unidade**, em 06/05/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 06/05/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 06/05/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/05/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, Assessor(a)**, em 06/05/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Chefe de Unidade**, em 06/05/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Freitas Rocha, Membro**, em 06/05/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71900482** e o código CRC **2897055E**.

**ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO**

(Conforme Cartilha de Boas práticas LGPD (id. [0049114042](#)))

**CONTRATO \_\_\_\_/20\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA \_\_\_\_\_. CELEBRAM ENTRE SI**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº \*\*\*.667.682-\*\*, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MG n.º \_\_\_\_\_, situado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileira (o), portadora (o) da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_ e CPF sob o nº\*\*\*\*.xxx.xxx-\*\*, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [0025.002566/2025-54](#), para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para o as estruturas de apoio que irá acontecer na 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para as estruturas de apoio que irá acontecer na 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS**

Conforme o item **14 e subitens** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do respectivo contrato é de \_\_\_\_\_, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id. [0052853776](#)) e LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39

Entretanto, registra-se que a referida contratação será incluída no Plano de Contratações Anual de 2026, ano em que ocorrerá a realização do evento, considerando a necessidade de planejamento antecipado para garantir a execução integral das atividades preparatórias e de montagem. O processo de elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em andamento, sob o Processo

nº [0025.002223/2025-90](#), devidamente acompanhado pela unidade de planejamento da SEAGRI, conforme Declaração ([0064402821](#)).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Conforme item **23** do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **26.1** do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item **26.3** do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:**

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item **25** do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

#### **CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Haverá exigência da apresentação da garantia conforme Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DO RISCO**

Conforme Análise de Riscos 88 ([0066650112](#)), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (33% MEDIO/ALTO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_ **CONTRATADA**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI  
 Núcleo de Compras Públicas - SEAGRI-NCP

**SAMS**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

**OBJETO:** O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura de apoio destinada à Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, InternEstrutura de apoio destinada à Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, Internet, Serviços Gerais e Segurança para a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite.

**OBS:** A Modalidade de Licitação se dará através de Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**.

<b>Nº processo: 0025.002566/2025-54</b>	<b>Projeto Atividade: 2023</b>	<b>Fonte: 1.500.0.00001</b>	<b>Elemento de Despesa: 33.90.39 (Prestação de Serviços de Terceiro)</b>
---	--------------------------------	-----------------------------	--

<b>LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS E AMBULATÓRIO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO CATÁLOGO MAT *</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUAN.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	21164	<b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b>  <b>03 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b> , com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-	Diária	06		

		<p>UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>			
0 2	481 730 602 020 **	<p><b>FACHADA - LONA IMPRESSA</b></p> <p><b>09 PLATIBANDAS / TESTEIRA</b> em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 10,00m x 1,00m cada platibanda, conforme projeto arquitetônico.</p> <p><b>18 PÓRTICO/REVESTIMENTO DO PILAR DA TENDA</b> em estrutura em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 4,20m x 0,52m cada portico, conforme projeto arquitetônico.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	D i á r i a	0 6	
0 3	158 14	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>150 METROS LINEARES</b> de parede, sendo dois estande com 44 metros lineares e um estande com 62 metros lineares em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p><b>48M<sup>2</sup></b> DE CHAPA DE MADEIRA TIPO OSB com espessura de 3mm.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de</p>	D i á r i a	0 6	

		segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).			
04	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS MISTA</b></p> <p><b>14 METROS LINEARES</b> de parede, sendo 7 metros lineares para 2 estande, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	D i á r i a	0 6	
05	15814	<p><b>PORTA DE DUAS FOLHAS - PLACA TS</b></p> <p><b>02 PORTAS DE ABRIR</b> de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	D i á r i a	0 6	
06	15814	<p><b>PORTA DE 01 FOLHA - PLACA TS</b></p> <p><b>02 PORTAS DE ABRIR</b> de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou</p>	D i á r i a	0 6	

		irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i> , conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).			
07	15814	<p><b>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</b></p> <p><b>06 portas de abrir</b>, em vidro translúcido 6mm, sendo 03 por estande, medindo 1,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	D i á r i a	06	
08	21989	<p><b>PISO</b></p> <p><b>300 m<sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00m x 1,00m com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete emborrachado liso na cor preto;</p> <p>100 m<sup>2</sup> REVESTIMENTO VINILICO PARA PISO impermeavel para, cor madeira. a</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	D i á r i a	06	
09	21989	<p><b>PISO DECK</b></p> <p><b>200m<sup>2</sup> PISO DECK</b> nivelado, com altura de 10cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.</p>	D i á r i a	06	

		<p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>			
10	18180	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>240 m<sup>2</sup> em TETO PERGOLADO</b>, sendo 80m<sup>2</sup> por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	D i á r i a	06	
11	460960**21989	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>03 RAMPAS</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, sendo 01 por estande, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %,,, acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica e instalação de fita antiderrapante.</p> <p><b>03 ESCADAS</b> com 1,50m de largura, sendo 3 degraus com piso de 30 cm, e espelho de 18 cm. Acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	D i á r i a	06	

	<p>1 2</p> <p>486 074 ** 614 021 **</p>	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>45</b> (QUARENTA E CINCO) Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>10</b> (DEZ) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>85</b> (OITENTA E CINCO) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>Considera-se, para efeito de projeto elétrico, que a potência instalada total dos sistemas de climatização, iluminação e tomadas é de aproximadamente 35kVA, valores que servem de base para dimensionamento de alimentadores, quadros, dispositivos de proteção e para instrução de peças técnicas, ressalvada a posterior aplicação de fatores de demanda/diversidade conforme NBR 5410 e critérios do contratante.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o Projeto (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	D i á r i a	0 6		
1 3	<p>399 427 394 532 ** 394 532 **</p>	<p><b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP</b></p> <p><b>03</b> (TRÊS) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>08</b> (OITO) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 220/127V, com 30 LEDs, autonomia de 60 minutos, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p><b>08</b> (OITO) Placa de sinalização saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (TRÊS) Placa de Extintor de Incêndio, tipo <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (TRÊS) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x</p>	D i á r i a	0 6		

		<p>1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>03</b> (TRES) Placa de sinalização de lotação máxima, <b>tipo M2</b>, com dimensões LxH = 400mm x450mm, a ser instalas na entradas principais do pavilhão.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento ao Projeto PPCIP (ID. 67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018), garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>			
14	20818	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>01</b> (UMA) cortina de ar 200 cm, Tensão: 110V/220V, Vazão de ar (m³/h): 2750.</p> <p><b>09</b> (NOVE) Unidade Condensadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>09</b> (NOVE) Unidade Evaporadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>05</b> (CINCO) Unidade Condensadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p><b>05</b> (CINCO) Unidade Evaporadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento com o projeto (ID.67651163, 0066528376, 0067281017, 67650018).</p>	D i á r i a	0 6	

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APOIO						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>20 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (LarguraxComprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>	Diária	06		
16	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>15 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 5,00m x 5,00 (LarguraxComprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 4,30m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p>	Diária	06		

	<p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p>				
--	---	--	--	--	--

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE INTERNET						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b>  <b>02 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou</p>	Diária	06		

		irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i> , conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).			
1 8	158 14	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>76 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Di ár ia	0 6	
1 9	158 14	<p><b>PAREDE - VIDRO</b></p> <p><b>02M LINEARES DE PAREDE</b>, com espessura de 5cm, em <b>PLACA VIDRO TRANSLÚCIDO</b>, medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,10m e espessura de 6mm do vidro, com testeira, medindo 1,00m de largura e 0,60m de altura, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Di ár ia	0 6	
2 0	158 14	<p><b>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</b></p> <p><b>01 PORTAS DE ABRIR</b>, duas folhas, em em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme</p>	Di ár ia	0 6	

		instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).			
2 1	158 14	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>04 PORTAS DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Di ár ia	0 6	
2 2	219 89	<p><b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b></p> <p><b>188M<sup>2</sup> DE PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto;</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Di ár ia	0 6	
2 3	181 80	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>188M<sup>2</sup> DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	Di ár ia	0 6	
2 4	460 960	<b>ACESSIBILIDADE</b>	Di ár	0 6	

	** 219 89	<p><b>01 RAMPA</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139079).</p>	ia			
	486 074 2 5 614 021 **	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>20</b> (VINTE) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepôr 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>05</b>(CINCO) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepôr, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>30</b> (TRINTA) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conofrme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Di ár ia	0 6		
2 6	399 427 394 532 ** 394 532 **	<p><b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI</b></p> <p><b>04</b> (QUATRO) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>04</b> (QUATRO) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>04</b> (QUATRO) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>04</b> (QUATRO) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x</p>	Di ár ia	0 6		

		<p>158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>04</b> (QUATRO) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>			
2 7	208 18	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>07 Centrais de Ar</b> tipo SPLIT de 24.000 BTUs/h;</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Di ár ia	0 6	

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/enbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

**LOTE 04 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SEGURANÇA**

ITEM	CÓDIGO CATALOGO MAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>01 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	D i á r i a	06		
29	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>19M LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de</p>	D i á r i a	06		

		segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).			
3 0	158 14	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTAS DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	D i á r i a	06	
3 1	219 89	<p><b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b></p> <p><b>29M<sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	D i á r i a	06	
3 2	181 80	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>29M<sup>2</sup> DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>	D i á r i a	06	
3 3	460 960 **	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMPA</b> de 1,00 m de largura e com altura de 10 cm, embutidas no piso com inclinação</p>	D i á r i a	06	

	219 89	máxima de 8,33% com a instalação de rodapé em chapde de madeira tipo OSB, com espessira de 1,5mm			
		<p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139126).</p>			
	486 074 **	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
3		<b>03</b> (TRÊS) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepôr 127V, com identificação de tensão.			
4		<b>01</b> (UM) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepôr, 220V, com identificação de tensão.			
	614 021 **	<b>06</b> (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.	D i á r i a	06	
		São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conofrme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.			
3	399	<b>PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A</b>	D	06	
5	427	<b>INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP</b>	i		
	394		r		
	532	<b>01</b> (UM) Extintor de incêndio portátil - carga de pó <b>ABC (2-A:20-B:C)</b> com suporte para piso.	a		
	**				
	394	<b>01</b> (UM) Placa de Extintor de Incendio <b>E5</b> , dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.			
	532	<b>01</b> (UM) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b> , com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).			
	**	<b>01</b> (UM) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b> , dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.			
		<b>01</b> (UM) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo			

		<p>luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>			
3 6	208 18	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>01</b> (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V</p> <p><b>01</b> (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	D i á r i a	06	

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

**LOTE 05 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SERVIÇOS GERAIS**

ITEM	CÓDIGO CATALOGO CATEGORIA*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>01 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Diária	06		
38	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>19 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octagonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar</p>	Diária	06		

		<p>medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>			
3 9	158 14	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTA DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Di ár ia	06	
4 0	219 89	<p><b>PISO MODULAR DE MADEIRA</b></p> <p><b>29M<sup>2</sup> EM PISO MODULAR DE MADEIRA</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Di ár ia	06	
4 1	181 80	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>29m<sup>2</sup> em TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Di ár ia	06	

4 2	460 960 ** 219 89	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMPA</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com a instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68139166).</p>	Di ár ia	06		
4 3	486 074 ** 614 021 **	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>03 (TRES)</b> conjunto montado de 1 Tomada <b>2P+T, 10A de sobrepor</b> 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>01 (UM)</b> conjuntos montado de 1 Tomada <b>2P+T, 20A de sobrepor</b>, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>06 (SEIS)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conofrme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.</p>	Di ár ia	06		
4 4	399 427 394 532 ** 394 532 **	<p><b>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>01 (UM)</b> Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>01 (UM)</b> Placa de Extintor de Incendio <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01 (UM)</b> Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>01 (UM)</b> Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p>	Di ár ia	06		

		<p><b>01</b> (UM) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>			
4 5	208 18	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p>01 (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V 01 (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.</p>	Di ár ia	06	

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

**LOTE 06 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RECEPÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	CÓDIGO CATALOGO MAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>04 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS</b>, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (LarguraxComprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Diária	06		
47	15814	<p><b>PAREDE - PLACA TS</b></p> <p><b>14 METROS LINEARES</b> de parede, com espessura de 5cm, em <b>PLACA TS</b> medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octagonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar</p>	Diária	06		

		medições <i>in loco</i> , conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).			
4 8	158 14	<p><b>PAREDE - PLACA TS MISTA</b></p> <p><b>03 METROS LINEARES</b> de parede em PLACA TS MISTA medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Di ár ia s	06	
4 9	158 14	<p><b>PORTA - PLACA TS</b></p> <p><b>01 PORTA DE ABRIR</b>, uma folha, em <b>PLACA TS</b>, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Di ár ia	06	
5 0	219 89	<p><b>PISO DECK</b></p> <p><b>96M² EM PISO DECK</b>, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm, nivelado, composto por ripas de madeira rústica resistente.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos</p>	Di ár ia	06	

		conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).				
5 1	181 80	<p><b>FORRO</b></p> <p><b>12M² DE TETO PERGOLADO</b>, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Di ár ia	06		
5 2	460 960 ** 219 89	<p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p><b>01 RAMPA</b> de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com a instalação de rodapé em OSB nas áreas.</p> <p>Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições <i>in loco</i>, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico e Detalhamento (ID.68171086).</p>	Di ár ia	06		
5 3	486 074 ** 614 021 **	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>03 (TRÊS)</b> conjunto montado de 1 Tomada <b>2P+T, 10A de sobrepor</b> 127V, com identificação de tensão.</p> <p><b>01 (UM)</b> conjuntos montado de 1 Tomada <b>2P+T, 20A de sobrepor</b>, 220V, com identificação de tensão.</p> <p><b>06 (SEIS)</b> luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm</p> <p><b>08 (OITO)</b> refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conofrme local indicado pela coordenação. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional</p>	Di ár ia	06		

		qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico com laudo.			
5 4	399 427 394 532 ** 394 532 **	<p><b>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>01</b> (UM) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p><b>01</b> (UM) Placa de Extintor de Incendio <b>E5</b>, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01</b> (UM) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo <b>E17</b>, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>01</b> (UM) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo <b>S12</b>, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>01</b> (UM) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, abrangendo o fornecimento e a instalação de cabos, componentes e demais acessórios indispensáveis ao perfeito e seguro funcionamento do sistema, observando-se rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como o alinhamento conforme local indicado pela coordenação., garantindo plena compatibilidade com as diretrizes de segurança contra incêndio e pânico. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pelo responsável técnico do evento, o Laudo Estrutural e o Laudo de Instalação Elétrica, ambos elaborados conforme a Instrução Técnica nº 44 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), devendo tais laudos ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva ART ou RRT, registrada no CREA/CAU, atestando a responsabilidade técnica pela elaboração, execução, montagem e demais atividades correlatas.</p>	Di ár ia	06	
5 5	208 18	<p><b>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</b></p> <p><b>01</b> (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V</p> <p><b>01</b> (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA a execução integral das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de</p>	Di ár ia	06	

	cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, bem como das instalações hidráulicas, compreendendo a utilização de tubos de PVC e respectivas conexões destinadas ao sistema de drenagem, observando-se as normas técnicas aplicáveis e o alinhamento conforme local indicado pela coordenação.			
--	--	--	--	--

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valor total da Proposta:
	Data: Banco: Agência: C/C:	Fone:  Assinatura:		Validade da Proposta:  Prazo de Entrega:

- A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital de Licitação, de forma integral.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório, havendo a habilitação do vencedor.
- Os materiais da presente solicitação deverão ser entregues no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, em local indicado pela contratante.

CIENTE E DE ACORDO:

**LEROY RAMOS GRUMBLE**

Membro - Apoio Administrativo - Cotação  
Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI

Elaborador:

**MARCOS VINICIUS MACHADO**

Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI  
Assessor

APROVADO E AUTORIZADO:  
**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **marcos vinicius machado de melo, Assessor(a)**, em 26/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leroy Ramos Grumble, Assessor(a)**, em 26/01/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 26/01/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68476072** e o código CRC **E4F3A928**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO COEFICIENTE DE VARIACÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
<b>LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS E AMBULATÓRIO</b>															
1	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 03 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS	Diária	6	R\$ 2.050,34	R\$ 2.775,00	47250*	R\$ 2.300,00	R\$ 2.249,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.050,34	R\$ 2.474,67	R\$ 2.300,00	395,79 15,99%	MÉDIO	R\$ 14.848,02
2	FACHADA - LONA IMPRESSA 09 PLATIBANDAS / TESTEIRA	Diária	6	R\$ 2.767,95	15000*	192780*	R\$ 3.095,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.900,00	R\$ 2.767,95	R\$ 4.365,74	R\$ 4.397,50	1.663,52 38,10%	MEDIANA	R\$ 26.385,00
3	PAREDE - PLACA TS 150 METROS LINEARES de parede	Diária	6	R\$ 3.314,12	100000*	54602*	R\$ 3.800,00	R\$ 3.498,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.478,03	R\$ 3.406,06	232,83 6,69%	MÉDIO	R\$ 20.868,18
4	PAREDE - PLACA TS MISTA 14 METROS LINEARES de parede	Diária	6	R\$ 307,55	15000*	9450*	R\$ 490,00	R\$ 320,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 334,39	R\$ 313,78	112,88 33,76%	MEDIANA	R\$ 1.882,68
5	02 PORTA DE DUAS FOLHAS - PLACA TS 02 PORTAS DE ABRIR	Diária	6	R\$ 153,78	10000*	1260*	R\$ 180,00	R\$ 167,00	R\$ 207,53	R\$ 153,78	R\$ 177,08	R\$ 173,50	22,95 12,96%	MÉDIO	R\$ 1.062,48
6	02 PORTAS DE ABRIR PORTA DE 01 FOLHA - PLACA TS - 02 PORTAS DE ABRIR	Diária	6	R\$ 256,29	8816,67*	1260*	R\$ 320,00	R\$ 405,00	R\$ 300,00	R\$ 256,29	R\$ 320,32	R\$ 310,00	62,41 19,48%	MÉDIO	R\$ 1.921,92
7	PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO 06 portas de abrir	Diária	6	R\$ 512,58	10000*	5670*	R\$ 520,00	R\$ 678,35	R\$ 560,00	R\$ 512,58	R\$ 567,73	R\$ 540,00	76,63 13,50%	MÉDIO	R\$ 3.406,38
8	PISO 300 m² em PISO MODULAR DE MADEIRA	Diária	6	R\$ 6.911,26	40000*	94500*	R\$ 7.546,51	R\$ 5.991,05	R\$ 10.800,00	R\$ 5.991,05	R\$ 7.812,20	R\$ 7.228,88	2.091,72 26,77%	MEDIANA	R\$ 43.373,28
9	PISO DECK 200m² PISO DECK nivelado	Diária	6	R\$ 3.475,14	20000*	63000*	R\$ 2.950,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.444,00	R\$ 2.950,00	R\$ 4.417,29	R\$ 4.459,57	1.414,99 32,03%	MEDIANA	R\$ 26.757,42
10	FORRO 240 m² em TETO PERGOLADO	Diária	6	R\$ 5.570,73	18000*	173450*	R\$ 6.650,00	R\$ 5.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.705,18	R\$ 5.685,36	761,38 13,35%	MÉDIO	R\$ 34.231,08

11	ACESSIBILIDADE 03 RAMPAS	Diária	6	R\$ 512,58	6116,67*	11545*	R\$ 665,00	R\$ 544,00	R\$ 648,00	R\$ 512,58	R\$ 592,40	R\$ 596,00	75,45	12,74%	MÉDIO	R\$ 3.554,40
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 45	Diária	6	R\$ 1.025,17	8533,33*	27584*	R\$ 1.085,00	R\$ 1.126,62	R\$ 1.100,95	R\$ 1.025,17	R\$ 1.084,44	R\$ 1.092,98	43,07	3,97%	MÉDIO	R\$ 6.506,64
13	PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	Diária	6	R\$ 512,58	1024,05*	36875*	R\$ 520,00	R\$ 598,00	R\$ 545,00	R\$ 512,58	R\$ 543,90	R\$ 532,50	38,64	7,11%	MÉDIO	R\$ 3.263,40
14	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 01	Diária	6	R\$ 3.075,50	725,5*	487659*	R\$ 3.900,00	R\$ 3.300,36	R\$ 3.240,00	R\$ 3.075,50	R\$ 3.378,97	R\$ 3.270,18	360,12	10,66%	MÉDIO	R\$ 20.273,82
<b>VALOR DO LOTE 1</b>																R\$ 208.334,70
<b>LOTE 2 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APOIO</b>																
15	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 20 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS	Diária	6	R\$ 15.377,52	2775*36	315000*	R\$ 17.450,00	R\$ 17.118,05	R\$ 15.884,05	R\$ 15.377,52	R\$ 16.457,41	R\$ 16.501,05	986,00	5,99%	MÉDIO	R\$ 98.744,46
16	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 15 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS	Diária	6	R\$ 6.151,01	1156,25*	94500*	R\$ 6.999,00	R\$ 6.320,00	R\$ 8.870,00	R\$ 6.151,01	R\$ 7.085,00	R\$ 6.659,50	1.245,15	17,57%	MÉDIO	R\$ 42.510,00

VALOR DO LOTE 2														R\$ 141.254,46		
LOTE 3																
17	TENDA PIRAMIDAL CALHADA02 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS	Diária	6	R\$ 1.332,72	2775*	31500*	R\$ 2.000,00	R\$ 1.768,13	R\$ 1.673,10	R\$ 1.332,72	R\$ 1.693,49	R\$ 1.720,62	276,94	16,35%	MÉDIO	R\$ 10.160,94
18	PAREDE - PLACA TS 76 METROS LINEARES	Diária	6	R\$ 1.794,04	16780,67*	29987*	R\$ 2.200,00	R\$ 1.850,50	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.873,64	R\$ 1.822,27	233,38	12,46%	MÉDIO	R\$ 11.241,84
19	PAREDE - VIDRO02M LINEARES DE PAREDE	Diária	6	R\$ 307,55	8816,67*	8654*	R\$ 405,89	R\$ 580,10	R\$ 349,89	R\$ 307,55	R\$ 410,86	R\$ 377,89	119,80	29,16%	MEDIANA	R\$ 2.267,34
20	PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO 01 PORTAS DE ABRIR	Diária	6	R\$ 256,29	10000*	1950*	R\$ 320,00	R\$ 405,00	R\$ 300,00	R\$ 256,29	R\$ 320,32	R\$ 310,00	62,41	19,48%	MÉDIO	R\$ 1.921,92
21	PORTA - PLACA TS 04 PORTAS DE ABRIR	Diária	6	R\$ 307,55	10000*	1950*	R\$ 320,00	R\$ 370,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 324,39	R\$ 313,78	31,51	9,71%	MÉDIO	R\$ 1.946,34
22	PISO MODULAR DE MADEIRA 188M² DE PISO MODULAR DE MADEIRA	Diária	6	R\$ 2.819,21	40000*	54958*	R\$ 5.991,05	R\$ 5.800,00	R\$ 7.546,51	R\$ 2.819,21	R\$ 5.539,19	R\$ 5.895,53	1.974,83	35,65%	MEDIANA	R\$ 35.373,18
23	FORRO 188M² DE TETO PERGOLADO	Diária	6	R\$ 8.713,93	18000*	118352*	R\$ 9.800,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.985,00	R\$ 7.985,00	R\$ 8.749,73	R\$ 8.606,97	764,10	8,73%	MÉDIO	R\$ 52.498,38
24	ACESSIBILIDADE 01 RAMPA	Diária	6	R\$ 512,58	6116,67*	3950*	R\$ 665,00	R\$ 544,00	R\$ 648,00	R\$ 512,58	R\$ 592,40	R\$ 596,00	75,45	12,74%	MÉDIO	R\$ 3.554,40
25	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20	Diária	6	R\$ 1.025,17	8533,33*	26457*	R\$ 1.301,65	R\$ 1.100,95	R\$ 1.126,62	R\$ 1.025,17	R\$ 1.138,60	R\$ 1.113,79	116,92	10,27%	MÉDIO	R\$ 6.831,60
26	PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Diária	6	R\$ 256,29	1024,05*	7560*	R\$ 520,00	R\$ 598,00	R\$ 545,00	R\$ 256,29	R\$ 479,82	R\$ 532,50	152,53	31,79%	MEDIANA	R\$ 3.195,00
27	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO07 Centrais de Ar	Diária	6	R\$ 1.281,46	755,42*	286758,6*	R\$ 1.457,94	R\$ 1.794,00	R\$ 1.991,34	R\$ 1.281,46	R\$ 1.631,19	R\$ 1.625,97	320,70	19,66%	MÉDIO	R\$ 9.787,14
VALOR DO LOTE 3														R\$ 138.778,08		

LOTE 4 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SEGURANÇA																
28	TENDA PIRAMIDAL CALHADA01 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS	Diária	6	R\$ 1.537,75	R\$ 2.775,00	15000*	R\$ 2.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.673,10	R\$ 1.537,75	R\$ 1.987,17	R\$ 1.950,00	480,32	24,17%	MÉDIO	R\$ 11.923,02
29	PAREDE - PLACA TS19M LINEARES	Diária	6	R\$ 512,58	15000*	8700*	R\$ 845,00	R\$ 825,00	R\$ 800,00	R\$ 512,58	R\$ 745,65	R\$ 812,50	156,46	20,98%	MÉDIO	R\$ 4.473,90
30	PORTA - PLACA TS01 PORTAS DE ABRIR	Diária	6	R\$ 512,58	10000*	R\$ 870,00	R\$ 320,00	R\$ 405,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 481,52	R\$ 405,00	232,80	48,35%	MEDIANA	R\$ 2.430,00
31	PISO MODULAR DE MADEIRA 29M² em PISO MODULAR DE MADEIRA	Diária	6	R\$ 768,88	40000*	13050*	R\$ 803,00	2950*	R\$ 1.198,00	R\$ 768,88	R\$ 923,29	R\$ 803,00	238,51	25,83%	MÉDIO	R\$ 5.539,74
32	FORRO 29M² DE TETO PERGOLADO	Diária	6	R\$ 768,88	18000*	1740*	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00	R\$ 1.379,84	R\$ 768,88	R\$ 1.062,18	R\$ 1.050,00	322,61	30,37%	MEDIANA	R\$ 6.300,00
33	ACESSIBILIDADE 01 RAMPA	Diária	6	R\$ 512,58	6166,67*	3600*	R\$ 665,00	R\$ 544,00	R\$ 648,00	R\$ 512,58	R\$ 592,40	R\$ 596,00	75,45	12,74%	MÉDIO	R\$ 3.554,40
34	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 03	Diária	6	R\$ 1.025,17	8533,33*	15600*	R\$ 1.100,95	R\$ 1.126,62	R\$ 1.078,00	R\$ 1.025,17	R\$ 1.082,69	R\$ 1.089,48	43,18	3,99%	MÉDIO	R\$ 6.496,14
35	PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	Diária	6	R\$ 307,55	1024,05*	7200*	R\$ 520,00	R\$ 598,00	R\$ 545,00	R\$ 307,55	R\$ 492,64	R\$ 532,50	127,61	25,90%	MÉDIO	R\$ 2.955,84
36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 01	Diária	6	R\$ 1.025,17	725,5*	3880*	R\$ 1.033,80	R\$ 1.039,62	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.029,65	R\$ 1.029,49	8,75	0,85%	MÉDIO	R\$ 6.177,90
<b>VALOR DO LOTE 4</b>															<b>R\$ 49.850,94</b>	
LOTE 5 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO ESTANDE DE SERVIÇOS GERAIS																
37	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 01 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS	Diária	6	R\$ 1.025,17	2775*	15000*	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.673,10	R\$ 1.025,17	R\$ 1.299,57	R\$ 1.250,00	273,70	21,06%	MÉDIO	R\$ 7.797,42
38	PAREDE - PLACA TS 19 METROS LINEARES	Diária	6	R\$ 512,58	100000*	8700*	R\$ 845,00	R\$ 825,00	R\$ 800,00	R\$ 512,58	R\$ 745,65	R\$ 812,50	156,46	20,98%	MÉDIO	R\$ 4.473,90

39	PORTA - PLACA TS 01 PORTA DE ABRIR	Diária	6	R\$ 307,55	8816,67*	870*	R\$ 320,00	R\$ 405,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 333,14	R\$ 313,78	48,61	14,59%	MÉDIO	R\$ 1.998,84
40	PISO MODULAR DE MADEIRA 29M² EM PISO MODULAR DE MADEIRA	Diária	6	R\$ 512,58	40000*	13050*	R\$ 803,00	R\$ 1.198,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 727,90	R\$ 657,79	356,76	49,01%	MEDIANA	R\$ 3.946,74
41	FORRO 29m² em TETO PERGOLADO	Diária	6	R\$ 512,58	*18000	174*0	R\$ 800,00	R\$ 1.379,84	R\$ 1.381,94	R\$ 512,58	R\$ 1.018,59	R\$ 1.089,92	434,49	42,66%	MEDIANA	R\$ 6.539,52
42	ACESSIBILIDADE 01 RAMPA	Diária	6	R\$ 512,58	6116,67*	3600*	R\$ 665,00	R\$ 544,00	R\$ 648,00	R\$ 512,58	R\$ 592,40	R\$ 596,00	75,45	12,74%	MÉDIO	R\$ 3.554,40
43	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 03	Diária	6	R\$ 1.025,17	8533,33*	15600*	R\$ 1.085,00	R\$ 1.126,62	R\$ 1.100,95	R\$ 1.025,17	R\$ 1.084,44	R\$ 1.092,98	43,07	3,97%	MÉDIO	R\$ 6.506,64
44	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 01	Diária	6	R\$ 256,29	1024,05*	7200*	R\$ 520,00	R\$ 598,00	R\$ 545,00	R\$ 256,29	R\$ 479,82	R\$ 532,50	152,53	31,79%	MEDIANA	R\$ 3.195,00
45	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	Diária	6	R\$ 1.025,17	755,42*	38880*	R\$ 1.033,80	R\$ 1.039,62	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.029,65	R\$ 1.029,49	8,75	0,85%	MÉDIO	R\$ 6.177,90
<b>VALOR DO LOTE 5</b>																R\$ 44.190,36
<b>LOTE 6 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RECEPÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>																
46	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 04 TENDAS PIRAMIDAIS CALHADAS	Diária	6	NC	R\$ 2.775,00	65000*	R\$ 3.150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.775,00	R\$ 2.981,00	R\$ 2.999,50	154,58	5,19%	MÉDIO	R\$ 17.886,00
47	PAREDE - PLACA TS 14 METROS LINEARES	Diária	6	NC	100000*	8700*	R\$ 490,00	R\$ 320,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 343,33	R\$ 320,00	136,50	39,76%	MEDIANA	R\$ 1.920,00
48	PAREDE - PLACA TS MISTA03 METROS LINEARES	Diária	6	NC	15000*	2106*	R\$ 490,00	R\$ 320,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 343,33	R\$ 320,00	136,50	39,76%	MEDIANA	R\$ 1.920,00
49	PORTA - PLACA TS 01 PORTA DE ABRIR	Diária	6	NC	10000*	870*	R\$ 320,00	R\$ 405,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 341,67	R\$ 320,00	55,75	16,32%	MÉDIO	R\$ 2.050,02

50	PISO DECK 96M² EM PISO DECK	Diária	6	NC	20000*	43200*	R\$ 2.950,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.444,00	R\$ 2.950,00	R\$ 4.731,33	R\$ 5.444,00	1.552,92	32,82%	MEDIANA	R\$ 32.664,00
51	FORRO 12M² DE TETO PERGOLADO	Diária	6	NC	18000*	8280*	R\$ 3.892,00	R\$ 3.560,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.584,00	R\$ 3.560,00	296,73	8,28%	MÉDIO	R\$ 21.504,00
52	ACESSIBILIDADE 01 RAMPA	Diária	6	NC	6116,67*	3600*	R\$ 665,00	R\$ 544,00	R\$ 648,00	R\$ 544,00	R\$ 619,00	R\$ 648,00	65,51	10,58%	MÉDIO	R\$ 3.714,00
53	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 03	Diária	6	NC	8533,33*	15600*	R\$ 1.085,00	R\$ 1.126,62	R\$ 1.100,95	R\$ 1.085,00	R\$ 1.104,19	R\$ 1.100,95	21,00	1,90%	MÉDIO	R\$ 6.625,14
54	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 01	Diária	6	NC	R\$ 1.024,05	7200*	R\$ 520,00	R\$ 598,00	R\$ 545,00	R\$ 520,00	R\$ 671,76	R\$ 571,50	237,10	35,30%	MEDIANA	R\$ 3.429,00
55	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 01	Diária	6	NC	R\$ 755,42	38880*	R\$ 1.033,80	R\$ 1.039,62	R\$ 1.020,00	R\$ 755,42	R\$ 962,21	R\$ 1.026,90	138,11	14,35%	MÉDIO	R\$ 5.773,26
<b>VALOR DO LOTE 6</b>															R\$ 97.485,42	
<b>VALOR TOTAL</b>															<b>R\$ 679.893,96</b>	

**LEGENDA:**

NC = Não encontrado

\* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

**NOTA EXPLICATIVA:**

**IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES**

**EMP1** CONTRATO 432/2025/PGE  
**EMP2** PONTO LOC CNPJ: 50.201.053/0001-49  
**EMP3** OCTARTE CNPJ: 17.205.510/0001-06  
**EMP4** BANCO DE PREÇOS  
**EMP5** BANCO DE PREÇOS  
**EMP6** BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (68476063).

ANÁLISE DE RISCOS

1. DADOS PROCESSUAIS

INSTITUIÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
PROCESSO Nº	0025.002566/2025-54
ÁREA REQUISITANTE	Coordenadoria: Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP Gerência/Núcleo: Rondônia Rural Show - RRS
OBJETO	<b>Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, Internet, Serviços Gerais e Segurança para a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite</b>

2. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de risco no processo de licitação é uma atividade que visa identificar, avaliar e tratar os possíveis eventos futuros que podem afetar o sucesso da contratação pública, pode ajudar a prevenir ou minimizar problemas como atrasos, custos excessivos, qualidade insatisfatória, fraudes, corrupção, entre outros, além de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das contratações públicas.

Cita-se:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

3. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

Processo 0025.002566/2025-54									
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS - PREVENÇÃO E CONTROLE	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	VINCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Morosidade no procedimento licitatório, com comprometimento do prazo de contratação	Eventual	Muito relevante	Extremo	Definir cronograma interno do processo; acompanhar tramitação por etapa; priorizar atos de instrução; revisar previamente ETP, TR e documentos técnicos para evitar retrabalho	Solicitar priorização processual; adotar tramitação urgente; ajustar fluxo interno para saneamento imediato de pendências	Unidade Demandante / Equipe de Planejamento / NCP / SUPEL	ETP; Termo de Referência; cronograma administrativo do processo	Risco sensível em razão da data certa do evento
2	Fracasso ou deserto do certame, em razão de especificações inadequadas, baixa atratividade ou exigências desproporcionais	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar levantamento de mercado consistente; revisar especificações, parcelamento e habilitação; verificar aderência das exigências à realidade do mercado	Reavaliar edital, especificações e exigências; promover novo certame com urgência	Equipe de Planejamento / NCP / SUPEL	ETP; Termo de Referência; levantamento de mercado; edital	Mitigável por planejamento e pesquisa de mercado adequados
3	Não assinatura do contrato ou desistência da vencedora antes do início da execução	Rara	Muito relevante	Alto	Prever sanções e condições claras de contratação; verificar capacidade técnica e operacional; manter documentação do certame organizada para convocação célere de remanescente	Convocar remanescentes, observada a legislação; instaurar responsabilização e aplicar penalidades cabíveis	SUPEL / Gestor do Contrato	Edital; Termo de Referência; minuta contratual	Compromete a mobilização e a data de início dos serviços
4	Atraso na mobilização, entrega ou montagem das estruturas	Eventual	Muito relevante	Extremo	Exigir cronograma detalhado de mobilização, entrega, montagem, testes e finalização; prever marcos intermediários; realizar alinhamento prévio com a contratada e fiscalização	Notificar formalmente; exigir reforço de equipe e jornada; priorizar frentes críticas; aplicar sanções, se cabível	Contratada / Comissão de Gestores e Fiscais / Comissão de Projetos Civil e Arquitetônico	Termo de Referência; cronograma de execução; contrato	Risco crítico pela necessidade de estruturas prontas antes do início do evento
5	Incompatibilidade entre a estrutura montada e o projeto/layout aprovado para a feira	Rara	Relevante	Médio	Compatibilizar previamente layout, áreas de implantação, acessos, pontos de energia e circulação; realizar vistoria técnica prévia no local; validar implantação com a equipe de projetos	Determinar correção imediata, remanejamento ou adequação da estrutura antes do recebimento	Comissão de Projetos Civil e Arquitetônico / Contratada / Fiscalização	Projetos civis e arquitetônicos; layout do evento; ETP; Termo de Referência	Risco específico do objeto, ligado à organização física da feira
6	Entrega de materiais, componentes ou acabamentos em desconformidade com as especificações técnicas	Rara	Relevante	Médio	Definir padrões mínimos no TR; exigir conferência prévia de materiais; utilizar checklist de recebimento por item/ lote; exigir substituição de itens irregulares antes da aceitação	Recusar recebimento; determinar substituição imediata; registrar ocorrência; aplicar sanções, se cabível	Comissão de Gestores e Fiscais / Comissão de Projetos Civil e Arquitetônico / Contratada	Termo de Referência; especificações técnicas; contrato	Abrange tendas, fechamentos, piso, forro, climatização, instalações e demais componentes
7	Montagem inadequada ou incompleta, comprometendo estabilidade, funcionalidade ou acabamento da estrutura	Rara	Muito relevante	Alto	Exigir equipe técnica compatível; acompanhar etapas críticas da montagem; verificar nivelamento, fixação, fechamento, cobertura, piso e acabamento; registrar conformidade por etapa	Suspender recebimento; exigir correção/reexecução imediata; isolar área, se necessário	Contratada / Comissão de Projetos Civil e Arquitetônico / Fiscalização	Termo de Referência; projetos; contrato	Risco diretamente ligado à boa execução contratual
8	Falhas nas instalações elétricas, climatização, iluminação ou sistemas complementares	Rara	Muito relevante	Alto	Exigir conferência técnica das instalações; validar carga, pontos, funcionamento dos equipamentos e compatibilidade com a infraestrutura disponível; testar sistemas antes do uso	Interditar uso da estrutura até correção; substituir equipamentos; exigir ajustes técnicos imediatos	Contratada / Comissão de Projetos Civil e Arquitetônico / Fiscalização	Termo de Referência; projetos complementares; contrato	Afeta diretamente o funcionamento das estruturas de apoio
9	Não conformidade quanto à acessibilidade, rotas de circulação e itens de prevenção e combate a incêndio	Rara	Muito relevante	Alto	Conferir previamente os requisitos de acessibilidade e segurança previstos no projeto e no TR; verificar rotas, saídas, sinalização e condições mínimas de uso	Determinar adequação imediata; restringir uso da estrutura até saneamento da irregularidade	Contratada / Comissão de Projetos Civil e Arquitetônico / Fiscalização	Termo de Referência; projetos; exigências técnicas de acessibilidade e segurança	Risco específico e sensível, ligado à segurança dos usuários
10	Interferência de condições climáticas adversas na montagem ou utilização das estruturas	Eventual	Relevante	Alto	Planejar montagem com antecedência; monitorar previsão meteorológica; exigir materiais e fixações compatíveis; prever proteção de materiais e frentes de trabalho	Reprogramar etapas; reforçar equipes; priorizar estruturas críticas; adotar medidas de proteção emergencial	Contratada / Coordenação do Evento / Fiscalização	Cronograma de execução; Termo de Referência; planejamento operacional do evento	Risco relevante em estruturas temporárias instaladas em ambiente aberto
11	Falha na comunicação entre contratada, fiscalização, equipe de projetos e coordenação do evento	Eventual	Relevante	Alto	Indicar formalmente preposto; estabelecer canal direto de comunicação; realizar reuniões de alinhamento antes e durante a execução; registrar orientações e ocorrências	Acionar imediatamente o preposto; formalizar ocorrência; redefinir fluxo de comunicação	Contratada / Preposto / Comissão de Gestores e Fiscais / Comissão de Projetos / Coordenação do Evento	Contrato; modelo de gestão contratual; portaria de designação	Essencial em razão da execução simultânea em várias frentes
12	Necessidade de ajustes emergenciais de layout ou remanejamento de estruturas por demandas operacionais do evento	Eventual	Relevante	Alto	Validar previamente a distribuição das estruturas; alinhar com coordenação do evento e projetos; identificar áreas sensíveis e margens de ajuste	Readequar implantação de forma controlada; priorizar funcionalidade das áreas críticas; registrar formalmente a alteração	Coordenação do Evento / Comissão de Projetos / Fiscalização / Contratada	Layout do evento; projetos civis e arquitetônicos; planejamento operacional	Risco típico de evento de grande porte com múltiplas frentes operacionais

Processo 0025.002566/2025-54									
13	Estrutura indisponível, inadequada ou com falha durante o período de utilização do evento	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar testes prévios; exigir suporte técnico da contratada durante o período de utilização; prever equipe de prontidão para manutenção corretiva imediata	Acionar suporte técnico; corrigir falha imediatamente; interditar parcialmente a estrutura, se necessário	Contratada / Fiscalização / Coordenação do Evento	Termo de Referência; contrato; cronograma de utilização	Risco relevante pela função estratégica das estruturas de apoio
14	Desmontagem tardia ou inadequada, com prejuízo à liberação da área e ao encerramento da operação	Eventual	Pouco relevante	Médio	Prever cronograma de desmontagem; acompanhar retirada de materiais e limpeza final; verificar recomposição da área utilizada	Notificar para imediata desmontagem e retirada; aplicar sanções, se cabível	Contratada / Fiscalização / Coordenação do Evento	Termo de Referência; contrato; cronograma de desmontagem	Afeta o encerramento organizado das atividades

#### PRAZOS, GATILHOS DE REVISÃO E INDICADORES DE MONITORAMENTO

O monitoramento dos riscos será realizado de forma contínua, desde a fase preparatória da contratação até o encerramento da execução contratual, abrangendo as etapas de instrução processual, licitação, contratação, mobilização, montagem, testes, utilização e desmontagem das estruturas.

A revisão da presente análise deverá ocorrer sempre que verificada alteração relevante nas premissas da contratação ou na dinâmica de execução do objeto, especialmente nas seguintes hipóteses: atraso em etapas essenciais do procedimento licitatório; necessidade de readequação do Termo de Referência, do cronograma ou do layout do evento; ocorrência de fracasso ou deserto do certame; identificação de incompatibilidades técnicas na fase de implantação; ocorrência de falhas relevantes na montagem, instalações, acessibilidade, climatização, iluminação ou segurança; eventos climáticos com impacto sobre a execução; intercorrências operacionais durante o período de utilização das estruturas; e registro de ocorrências reiteradas na fiscalização contratual.

Constituem, ainda, gatilhos para reavaliação dos riscos a emissão de notificações relevantes à contratada, a necessidade de remanejamento de estruturas, a constatação de atraso na mobilização ou desmontagem, a verificação de desconformidades materiais ou funcionais e qualquer fato superveniente capaz de comprometer a regularidade da execução ou a realização do evento nas condições planejadas.

O acompanhamento dos riscos observará, entre outros, os seguintes indicadores de monitoramento: cumprimento do cronograma processual e do cronograma de execução; quantidade de diligências, devoluções ou retrabalhos na fase preparatória; número de propostas válidas no certame; tempo de assinatura contratual; percentual de etapas de montagem executadas no prazo; quantidade de inconformidades identificadas na execução dos serviços; número de materiais ou componentes recusados; quantidade de falhas verificadas em testes de funcionamento; número de notificações emitidas à contratada; tempo de resposta para correção de falhas; registros de indisponibilidade das estruturas durante o evento; cumprimento do cronograma de desmontagem; e percentual de etapas fiscalizadas com registro formal em checklist, relatório, ata, notificação ou registro fotográfico.

As informações decorrentes do monitoramento deverão ser formalizadas em relatórios de fiscalização, checklists, atas de alinhamento, registros fotográficos, notificações e demais documentos pertinentes, de modo a permitir a adoção tempestiva de medidas corretivas, a comprovação da atuação preventiva da Administração e a atualização da presente análise sempre que necessário.

#### 4. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Muito Relevante	Relevante	Pouco relevante	Irrelevante
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
	Muito Relevante	Relevante	Pouco relevante	Irrelevante
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

#### 5. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	3	21%
Alto	9	64%
Extremo	2	14%
TOTAL	14	100%

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

##### 6.1. AVALIAÇÃO

Trata-se de **Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas de apoio destinadas à Polícia Militar, Bombeiros, Ambulatório, Internet, Serviços Gerais e Segurança para a 13ª Rondônia Rural Show Internacional e a 7ª Rondoleite**, Estimando-se a probabilidade e a severidade de cada risco identificado, considerando os fatores que podem influenciar sua ocorrência e seus efeitos. Etapa essa feita por meio de análises técnicas;

##### 6.2. QUALIFICAÇÃO

Terá uma predominância da probabilidade de ocorrência de riscos **ALTO**.

Considerando a sua importância, levando em conta os critérios definidos previamente. Utilizou-se de técnicas como matriz de risco, curva de risco, gráfico de Pareto, entre outras;

##### 6.3. TRATAMENTO DOS RISCOS

Trata-se das ações ou medidas para prevenir, reduzir, transferir ou aceitar os riscos, conforme a estratégia, utilizando as técnicas de plano de ação, plano de contingência e plano de comunicação.

6.5. Aceitar ou aumentar o risco quando isso implica em um maior risco de impugnações, recursos ou contestações por parte dos licitantes. Mudar a probabilidade: estabelecer penalidades contratuais, cláusulas de rescisão ou multas para os fornecedores que descumprirem as obrigações assumidas, reduzindo assim a chance de que isso ocorra.

##### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro manifesto as medidas requeridas para não restarem entraves nos entendimentos.

Outrossim, encaminhamos para opinião da Setorial de Controle Interno - CI para manifestação quanto ao monitoramento dos processos e práticas adotados pela organização, de forma a assegurar o alcance dos objetivos institucionais e em alinhamento com a gestão de riscos. Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais esclarecimentos ou divergências que possam surgir no âmbito dos juízos de ponderação.

Elaboração / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Técnico da Equipe de Planejamento	Revisão / Requisitante	Revisão e Validação/Coordenadoria detentora do Recurso
<b>PAULO DA SILVA FREITAS ROCHA</b> Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 38 de 03 de fevereiro de 2026	<b>RAFAELA ALVES DA SILVA</b> Arquiteta e Urbanista - CAU nº A279292-3 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 38 de 03 de fevereiro de 2026	<b>ALEX FERNANDES ROSÁRIO</b> Engenheiro Civil - CREA 20639 D/RO Membro da Equipe de Planejamento da Contratação Rondônia Rural Show - RRS Portaria nº 38 de 03 de fevereiro de 2026	<b>SCHEYLA PESSOA DE FREITAS</b> Comissão Organizadora da Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 87 de 26 de março de 2026	<b>POLIANE MOREIRA OLIVEIRA</b> Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP/SEAGRI





Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNADES ROSARIO, Assessor(a)**, em 05/05/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Scheyla Pessoa de Freitas, Chefe de Unidade**, em 05/05/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, Assessor(a)**, em 05/05/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Moreira Oliveira, Coordenador(a)**, em 05/05/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71807908** e o código CRC **12BF1BF8**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2026-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Locação Cobertura Desmontável**

Descrição Detalhada: TENDA PIRAMIDAL CALHADA

03 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca conforme ANEXO I do Edital – Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 14.848,02

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G1

**2 - Confecção / Instalação de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona**

Descrição Detalhada: FACHADA - LONA IMPRESSA

09 PLATIBANDAS / TESTEIRA em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 10,00m x 1,00m cada platibanda, conforme projeto arquitetônico.

18 PÓRTICO/REVESTIMENTO DO PILAR DA TENDA em estrutura em estrutura metálica, com revestimento com lona plotada, medindo 4,20m x 0,52m cada portico, conforme projeto arquitetônico, conforme o edital do anexo I do termo de referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 26.385,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G1

**3 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**

Descrição Detalhada: PAREDE - PLACA TS

150 METROS LINEARES de parede, sendo dois estande com 44 metros lineares e um estande com 62 metros lineares em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).

48M² DE CHAPA DE MADEIRA TIPO OSB com espessura de 3mm, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 20.868,18

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G1

**4 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PAREDE - PLACA TS MISTA

14 METROS LINEARES de parede, sendo 7 metros lineares para 2 estande, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 1.882,68**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G1**5 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PORTA DE DUAS FOLHAS - PLACA TS

02 PORTAS DE ABRIR de placa TS, em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, co dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 1.062,48**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G1**6 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PORTA DE 01 FOLHA - PLACA TS

02 PORTAS DE ABRIR de placa TS, na cor branco, medindo 1,00 m x 2,10m (Largura x Altura) com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).

Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico, conforme o termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 1.921,92**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G1

**7 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO

06 portas de abrir, em vidro translúcido 6mm, sendo 03 por estande, medindo 1,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).

Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.406,38

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)

**Grupo:** G1

**8 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** PISO

300 m<sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00m x 1,00m com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete emborrachado liso na cor preto;

100 m<sup>2</sup> REVESTIMENTO VINILICO PARA PISO impermeavel para, cor madeira. a

Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 43.373,28

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)

**Grupo:** G1

**9 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** PISO DECK

200m<sup>2</sup> PISO DECK nivelado, com altura de 10cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.

Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de limpeza, conservação e acabamento, sem manchas, deformações ou irregularidades. A CONTRATADA deverá realizar medições in loco, conferir dimensões no projeto arquitetônico e executar a montagem conforme instruções técnicas, respeitando as normas de segurança e e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 26.757,42

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)

**Grupo:** G1

**10 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral****Descrição Detalhada:** FORRO

240 m<sup>2</sup> em TETO PERGOLADO, sendo 80m<sup>2</sup> por estande, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 34.231,08**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G1**11 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** ACESSIBILIDADE

03 RAMPAS de 2m de largura e com altura de 10cm, sendo 01 por estande, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %, acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica e instalação de fita antiderrapante.

03 ESCADAS com 1,50m de largura, sendo 3 degraus com piso de 30 cm, e espelho de 18 cm. Acabando em placa de madeira/compensado tipo OSB com espessura de 1,5mm e guarda corpo em estrutura metálica, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.554,40**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G1**12 - Instalações Prediais Elétricas****Descrição Detalhada:** INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

45 (QUARENTA E CINCO) Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.

10 (DEZ) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.

85 (OITENTA E CINCO) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.

Considera-se, para efeito de projeto elétrico, que a potência instalada total dos sistemas de climatização, iluminação e tomadas é de aproximadamente 35kVA, valores que servem de base para dimensionamento de alimentadores, quadros, dispositivos de proteção e para instrução de peças técnicas, ressalvada a posterior aplicação de fatores de demanda/diversidade conforme NBR 5410 e critérios do contratante, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 6.506,64**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G1

**13 - Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio****Descrição Detalhada:** PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP

03 (TRÊS) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.

08 (OITO) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 220/127V, com 30 LEDs, autonomia de 60 minutos, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.

08 (OITO) Placa de sinalização saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.

03 (TRÊS) Placa de Extintor de Incêndio, tipo E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.

03 (TRÊS) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15 m).

03 (TRES) Placa de sinalização de lotação máxima, tipo M2, com dimensões LxH = 400mm x450mm, a ser instalas na entradas principais do pavilhão, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 3.263,40**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G1**14 - Locação Aparelho Ar Condicionado****Descrição Detalhada:** EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

01 (UMA) cortina de ar 200 cm, Tensão: 110V/220V, Vazão de ar (m³/h): 2750.

09 (NOVE) Unidade Condensadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.

09 (NOVE) Unidade Evaporadora, Split, Cap. 24.000BTU/h, Frio, 220V.

05 (CINCO) Unidade Condensadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.

05 (CINCO) Unidade Evaporadora, Split, Cap. 12.000BTU/h, Frio, 220V.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 20.273,82**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G1**15 - Locação Cobertura Desmontável****Descrição Detalhada:** TENDA PIRAMIDAL CALHADA

20 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca conforme ANEXO I do Edital – Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 98.744,46**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G2

**16 - Locação Cobertura Desmontável****Descrição Detalhada:** TENDA PIRAMIDAL CALHADA

15 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca conforme ANEXO I do Edital – Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 42.510,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G2**17 - Locação Cobertura Desmontável****Descrição Detalhada:** TENDA PIRAMIDAL CALHADA

02 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.

É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 10.160,94**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3**18 - Instalação / Remoção de Divisória / Paineis / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PAREDE - PLACA TS

76 METROS LINEARES de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70 m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 11.241,84**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3

**19 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PAREDE - VIDRO

02M LINEARES DE PAREDE, com espessura de 5cm, em PLACA VIDRO TRANSLÚCIDO, medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,10m e espessura de 6mm do vidro, com testeira, medindo 1,00m de largura e 0,60m de altura, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 2.267,34**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3**20 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO

01 PORTAS DE ABRIR, duas folhas, em em vidro translúcido 6mm, medindo 2,00m x 2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 1.921,92**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3**21 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PORTA - PLACA TS

04 PORTAS DE ABRIR, uma folha, em PLACA TS, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 1.946,34**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3**22 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** PISO MODULAR DE MADEIRA

188M<sup>2</sup> DE PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 35.373,18**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3

**23 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral****Descrição Detalhada:** FORRO

188M<sup>2</sup> DE TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 52.498,38**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3**24 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** ACESSIBILIDADE

01 RAMPA de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com instalação de rodapé em OSB nas áreas, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 3.554,40**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3**25 - Instalações Prediais Elétricas****Descrição Detalhada:** INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

20 (VINTE) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.

05(CINCO) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.

30 (TRINTA) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 6.831,60**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G3**26 - Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio****Descrição Detalhada:** PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI

04 (QUATRO) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.

04 (QUATRO) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.

04 (QUATRO) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15 m).

04 (QUATRO) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.

04 (QUATRO) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 6  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Total (R\$):** 3.195,00  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00  
**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)  
**Grupo:** G3

#### 27 - Locação Aparelho Ar Condicionado

**Descrição Detalhada:** EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

07 Centrais de Ar tipo SPLIT de 24.000 BTUs/h;conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 6  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Total (R\$):** 9.787,14  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00  
**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)  
**Grupo:** G3

#### 28 - Locação Cobertura Desmontável

**Descrição Detalhada:** TENDA PIRAMIDAL CALHADA

01 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.

É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 6  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Total (R\$):** 11.923,02  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00  
**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)  
**Grupo:** G4

#### 29 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

**Descrição Detalhada:** PAREDE - PLACA TS

19M LINEARES de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não  
**Quantidade Total:** 6  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado  
**Valor Total (R\$):** 4.473,90  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00  
**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)  
**Grupo:** G4

**30 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PORTA - PLACA TS

01 PORTAS DE ABRIR, uma folha, em PLACA TS, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 70cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 2.430,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G4**31 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** PISO MODULAR DE MADEIRA

29M<sup>2</sup> em PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto, conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 5.539,74**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G4**32 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral****Descrição Detalhada:** FORRO

29M<sup>2</sup> DE TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 6.300,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G4**33 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** ACESSIBILIDADE

01 RAMPA de 1,00 m de largura e com altura de 10 cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33% com a instalação de rodapé em chaapde de madeira tipo OSB, com espessura de 1,5mm.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 3.554,40**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G4

**34 - Instalações Prediais Elétricas****Descrição Detalhada:** INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

03 (TRÊS) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.

01 (UM) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.

06 (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 6.496,14

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)

**Grupo:** G4

**35 - Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio****Descrição Detalhada:** PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP

01 (UM) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.

01 (UM) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.

01 (UM) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15 m).

01 (UM) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.

01 (UM) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.955,84

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)

**Grupo:** G4

**36 - Locação Aparelho Ar Condicionado****Descrição Detalhada:** EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

01 (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V

01 (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 6.177,90

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)

**Grupo:** G4

**37 - Locação Cobertura Desmontável****Descrição Detalhada:** TENDA PIRAMIDAL CALHADA

01 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoho e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.

É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento. Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 7.797,42**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G5**38 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PAREDE - PLACA TS

19 METROS LINEARES de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70 m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 4.473,90**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G5**39 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral****Descrição Detalhada:** PORTA - PLACA TS

01 PORTA DE ABRIR, uma folha, em PLACA TS, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 1.998,84**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G5

**40 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** PISO MODULAR DE MADEIRA

29M² EM PISO MODULAR DE MADEIRA, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm e chapeado com compensado de 15mm e revestido em carpete na cor preto.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 3.946,74**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G5**41 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral****Descrição Detalhada:** FORRO

29m² em TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 6.539,52**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G5**42 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** ACESSIBILIDADE

01 RAMPA de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com a instalação de rodapé em OSB nas áreas.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 3.554,40**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G5**43 - Instalações Prediais Elétricas****Descrição Detalhada:** INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

03 (TRES) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.

01 (UM) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.

06 (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 6.506,64**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)

**44 - Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio**

Descrição Detalhada: PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

01 (UM) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.

01 (UM) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.

01 (UM) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15 m).

01 (UM) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.

01 (UM) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.  
Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.195,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G5

**45 - Locação Aparelho Ar Condicionado**

Descrição Detalhada: EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

01 (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V

01 (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.  
Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.177,90

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G5

**46 - Locação Cobertura Desmontável**

Descrição Detalhada: 04 TENDAS PIRAMIDIAIS CALHADAS, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.

É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas nos locais indicados pela coordenação do evento.  
Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 17.886,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G6

**47 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**

Descrição Detalhada: PAREDE - PLACA TS

14 METROS LINEARES de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70 m e espessura de 3mm da placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.920,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G6

**48 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**

Descrição Detalhada: PAREDE - PLACA TS MISTA

03 METROS LINEARES de parede em PLACA TS MISTA medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 2,70m, com vidro translúcido mín. 6mm, medindo 1,00m x 1,10m x 1,00m. (Comprimento x Altura x Peitoril) e placa TS, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.920,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G6

**49 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**

Descrição Detalhada: PORTA - PLACA TS

01 PORTA DE ABRIR, uma folha, em PLACA TS, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm), conforme o edital do anexo I do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.050,02

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G6

**50 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira**

Descrição Detalhada: PISO DECK

96M<sup>2</sup> EM PISO DECK, medindo 1,00x1,00 com altura de 10cm, nivelado, composto por ripas de madeira rústica resistente. Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 32.664,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (6)

Grupo: G6

**51 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral****Descrição Detalhada:** FORRO

12M² DE TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio sistema octanorm, com forro em placa TS ou MDF, na cor branco, com pé direito de 2,70m.

Conforme o edotal do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 21.504,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G6**52 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira****Descrição Detalhada:** ACESSIBILIDADE

01 RAMPA de 2m de largura e com altura de 10cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 % com a instalação de rodapé em OSB nas áreas.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 3.714,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G6**53 - Instalações Prediais Elétricas****Descrição Detalhada:** INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

03 (TRÊS) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, com identificação de tensão.

01 (UM) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, com identificação de tensão.

06 (SEIS) luminárias LED Tubular HO, com potência mínima de 40W, temperatura de cor de 6500K, bivolt, comprimento de 120 cm

08 (OITO) refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 6.625,14**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G6

**54 - Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio****Descrição Detalhada:** PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

01 (UM) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.

01 (UM) Placa de Extintor de Incendio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.

01 (UM) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15 m).

01 (UM) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.

01 (UM) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 3.429,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G6**55 - Locação Aparelho Ar Condicionado****Descrição Detalhada:** EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

01 (UM) Unidade Condensadora Split , Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V

01 (UM) Unidade Evaporadora Split , Hi Wall, Cap. 18.000 BTU/h, Frio, 220V.

Conforme o edital do anexo I do termo de referência.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 5.773,26**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 2,00**Local de Entrega (Quantidade):** Ji-Paraná/RO (6)**Grupo:** G6**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação Cobertura Desmontável	6	UNIDADE
2	Confecção / Instalação de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona	6	UNIDADE
3	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
4	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
5	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
6	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
7	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
8	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
9	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
10	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral	6	UNIDADE
11	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
12	Instalações Prediais Elétricas	6	UNIDADE
13	Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio	6	UNIDADE

14	Locação Aparelho Ar Condicionado	6	UNIDADE
----	----------------------------------	---	---------

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Locação Cobertura Desmontável	6	UNIDADE
16	Locação Cobertura Desmontável	6	UNIDADE

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Locação Cobertura Desmontável	6	UNIDADE
18	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
19	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
20	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
21	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
22	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
23	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral	6	UNIDADE
24	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
25	Instalações Prediais Elétricas	6	UNIDADE
26	Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio	6	UNIDADE
27	Locação Aparelho Ar Condicionado	6	UNIDADE

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Locação Cobertura Desmontável	6	UNIDADE
29	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
30	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
31	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
32	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral	6	UNIDADE
33	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
34	Instalações Prediais Elétricas	6	UNIDADE
35	Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio	6	UNIDADE
36	Locação Aparelho Ar Condicionado	6	UNIDADE

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
37	Locação Cobertura Desmontável	6	UNIDADE
38	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
39	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
40	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
41	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral	6	UNIDADE
42	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
43	Instalações Prediais Elétricas	6	UNIDADE
44	Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio	6	UNIDADE
45	Locação Aparelho Ar Condicionado	6	UNIDADE

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
46	Locação Cobertura Desmontável	6	UNIDADE
47	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
48	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
49	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	6	UNIDADE
50	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
51	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral	6	UNIDADE
52	Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira	6	UNIDADE
53	Instalações Prediais Elétricas	6	UNIDADE
54	Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio	6	UNIDADE
55	Locação Aparelho Ar Condicionado	6	UNIDADE